



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

FUNDO DE TURISMO

N.º 1/CON/DTNE/2026 - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO DOS “SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DO ILUMINAR MACAU 2026”

1. PROGRAMA DO CONCURSO

- ANEXO I – MODELO DA DECLARAÇÃO
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA
- ANEXO III – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
- ANEXO IV – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
- ANEXO V – MODELO DE DESCRIÇÃO DE NOVAS TÉCNICAS
- ANEXO VI – MODELO DE DESCRIÇÃO DO PLANO E MEDIDAS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL
- ANEXO VII – MODELO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DA EQUIPA DO CONCORRENTE
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROPORÇÃO DE TRABALHADORES RESIDENTES DE MACAU NA EQUIPA DE TRABALHO
- ANEXO IX – MODELO DE EXPERIÊNCIA DO CONCORRENTE

2. CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS, GERAIS E ESPECIAIS

- ANEXO X – RESUMO DOS SERVIÇOS QUE OS CONCORRENTES DEVERÃO MENCIONAR NAS SUAS PROPOSTAS
- ANEXO XI – REFERÊNCIA PARA A DECORAÇÃO DOS LOCAIS DESIGNADOS DE ACTIVIDADES

3. ANÚNCIO DO CONCURSO



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1. PROGRAMA DO CONCURSO

1.1. Designação do Serviço

“Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026”.

1.2. Elementos de Base do Concurso

Os elementos que servirão de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa do Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio do Concurso e demais documentos em anexo.

1.3. Sessão de Esclarecimento

1.3.1. A sessão de esclarecimento será realizada na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 5.º andar, Macau, pelas 11h00 do dia 11 de Setembro de 2026;

1.3.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora da sessão de esclarecimento será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

1.4. Local e prazo de apresentação da proposta

1.4.1. As propostas deverão ser entregues na sede da DST, sita na Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 12.º andar, Macau, até ao termo do prazo fixado no Anúncio do Concurso, sob pena de não serem admitidas;

1.4.2. Na eventualidade de os serviços públicos da RAEM encerrarem devido a tempestade ou motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas será adiado para o primeiro dia útil, imediatamente seguinte, nas horas de expediente;

1.4.3. Se o envio da proposta for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.5. Pedido de Esclarecimento

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem ser feitos por escrita e apresentados até ao dia 16 de Setembro de 2026 pelas 17h45 na área de Informação Relativa às Aquisições do *website* da DST (<https://www.dst.gov.mo/>), as respectivas respostas também serão publicadas no mesmo *website*.

1.6. Proposta

1.6.1. As pessoas singulares ou colectivas, que pretendam concorrer, devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês ou Português, devendo as mesmas satisfazer as seguintes condições:

1.6.1.1. Indicação do nome do concorrente ou denominação da companhia;

1.6.1.2. Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;

1.6.1.3. Os concorrentes deverão **assinar cada página dos documentos** do Programa do Concurso constantes nos pontos 1.6.3.1 a 1.6.3.5 e **aposto com o carimbo da empresa (se for empresa)**, e será assinada por quem tenha poderes representar o proponente. Caso não assinar e carimbar cada página estará sob pena de a proposta não ser admitida, conforme o estipulado na alínea b) do ponto 1.12 do Programa do Concurso. Caso a proposta seja assinada pelo procurador deverá, ainda, juntar a procuração ou pública-forma com reconhecimento notarial da assinatura que lhe confira poderes para o efeito, a qual deve ser encerrada no sobrescrito escrito com a palavra “Documentos”;

1.6.1.4. O preço total proposto deve ser apresentado em patacas (MOP), bem como indicado em números e por extenso;

1.6.1.5. O limite máximo do valor global da prestação de serviços é de dezoito milhões e quinhentas mil patacas (MOP18.500.000,00);

1.6.1.6. As propostas deverão ser elaboradas sem rasuras nem entrelinhas. Se forem impressas, devem ser feitas com o mesmo tipo de letra; se forem manuscritas, devem ser escritas com a mesma fonte e tinta;

1.6.1.7. Não são admitidas propostas apresentadas pelos concorrentes em forma da participação de consórcios no concurso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.6.2. Em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra **“Documentos”** escrita no rosto, indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, a designação do concurso **“N.º 1/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026”**, serão encerrados os documentos seguintes:
- 1.6.2.1. Documento comprovativo da prestação da caução provisória (depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado e será necessário apresentar o recibo emitido pela Direcção dos Serviços de Turismo (original ou fotocópia); no caso de garantia bancária será necessário apresentar o original da declaração conforme o modelo do Anexo III (assinatura com poderes para o efeito); no caso de depósito bancário será necessário apresentar o recibo emitido pelo banco (original) e a declaração conforme o modelo em Anexo II; por transferência bancária será necessário apresentar o documento comprovativo (original) da transferência e apresentar a declaração conforme o modelo em Anexo II);
 - 1.6.2.2. Declaração elaborada de acordo com o modelo do Anexo I, cujo conteúdo deve declarar o consentimento de todas as condições do presente concurso e de pagamento de uma caução definitiva em caso de adjudicação, assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o acto, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação, e com aposição do carimbo da empresa);
 - 1.6.2.3. Original ou o código QR e a referida senha de consulta da certidão electrónica (com prazo de validade de três meses, contados antes da data de abertura das propostas) de não haver registo de dívida de contribuições ou imposto, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças;
 - 1.6.2.4. Caso o concorrente seja uma sociedade, necessita de entregar a Certidão actualizada (original ou o código QR e a referida senha de consulta da certidão electrónica), comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, se as houver, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com antecedência não superior a 3 meses a contar do dia do acto da abertura das propostas;
 - 1.6.2.5. Documento M/8 (Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança), relativo ao corrente ano (original ou fotocópia);
 - 1.6.2.6. Fotocópia do documento de identificação válido que consta a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

assinatura (aplicável às sociedades e pessoas singulares concorrentes).

1.6.3. Os seguintes documentos serão encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra “**Proposta**” escrita no rosto e indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, a designação do concurso “**N.º 1/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026**”, serão encerrados os documentos seguintes:

1.6.3.1. Indicar as informações de *design* e o público-alvo do local designado em 3.4.1.;

1.6.3.2. *Design* geral do evento e programação, instalações luminosas, decorações de luz e tecnologias inovadoras (elaborar de acordo com o Anexo V);

1.6.3.3. Plano de trabalho, plano de execução e plano de medidas de protecção ambiental (elaborar de acordo com o Anexo VI), plano de promoção, lista de serviços complementares para espectáculos de vídeo *mapping*, alocação de recursos humanos e gestão de multidões (elaborar de acordo com os Anexos VII e VIII);

1.6.3.4. Experiência do concorrente (elaborar de acordo com o Anexo IX), indicando a experiência na prestação deste tipo de serviços para serviços públicos de Macau e sector privado em Macau. Para fins de avaliação, o concorrente deverá juntar comprovativos dos serviços efectuados (ex: comunicação da adjudicação, libertação de garantias por caucões, pagamentos finais, etc.);

1.6.3.5. Preencher o resumo dos serviços e preços discriminados em chinês ou português e impresso integralmente em papel A4 conforme os requisitos exigidos nas “Cláusulas Técnicas, Gerais e Especiais” (elaborar de acordo com o Anexo X, pode ser obtido através do *website* da DST (<https://www.dst.gov.mo/>), na área de Informação Relativa às Aquisições;

1.6.3.6. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a análise da proposta.

1.6.4. Os invólucros “Documentos” e “Proposta”, acima referidos, serão encerrados num terceiro invólucro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

concorrente e a designação: **“N.º 1/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026”**, o qual será remetido por correio sob registo com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à DST, dentro do prazo referido no Anúncio do Concurso.

1.7. Hora e local da sessão da abertura das propostas

- 1.7.1. A sessão de abertura das propostas, será realizada na sala de reuniões da DST, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 5.º andar pelas 10h00 do dia 30 de Setembro de 2026;
- 1.7.2. Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora da sessão de abertura das propostas será adiada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

1.8. Caução provisória

- 1.8.1. A caução provisória no valor MOP370.000,00 (trezentas e setenta mil patacas) poderá ser prestada por 1) depósito em numerário à ordem do “Fundo de Turismo”, na Sucursal de Macau do Banco da China, e com designação do motivo de depósito; 2) garantia bancária; 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem do “Fundo de Turismo” ou 4) por transferência bancária para a conta do Fundo de Turismo na Sucursal de Macau do Banco da China;
- 1.8.2. O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária deverá apresentar documento pelo qual a instituição bancária, legalmente autorizada a exercer a sua actividade na RAEM, garanta, até ao limite do valor da caução, o pagamento imediato de qualquer quantia exigida pelo adjudicante em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia se refere (elaborar de acordo com o Anexo III);
- 1.8.3. O depósito bancário em dinheiro ou transferência bancária são efectuados para a conta do Fundo de Turismo, com o n.º **180101298889793** da Sucursal de Macau do Banco da China;
- 1.8.4. Caso a caução provisória seja prestada através de depósito em numerário ou transferência bancária, o concorrente deverá apresentar o recibo (original) do depósito com a declaração conforme o Anexo II ou comprovativo (original) da transferência bancária com a declaração conforme o Anexo II no invólucro de “Documentos”;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.8.5. Todas as despesas que resultem da prestação da caução ou do seu levantamento são por conta do concorrente.

1.9. Caução definitiva

- 1.9.1. A caução definitiva será de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da respectiva adjudicação, podendo ser prestada pelo adjudicatário, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere a cláusula anterior. A caução definitiva será prestada após a autorização da adjudicação;
- 1.9.2. O modelo para elaboração da Garantia Bancária a utilizar pelo adjudicatário consta do Anexo IV;
- 1.9.3. O adjudicatário poderá utilizar a importância da caução provisória para a prestação da caução definitiva;
- 1.9.4. Se o adjudicatário não prestar a caução definitiva em tempo disposto da lei, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória a favor da entidade adjudicante, e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.

1.10. Critérios de adjudicação e factores de ponderação

- 1.10.1. A entidade adjudicante fará a análise das propostas com base nas informações nelas contidas e nos seus esclarecimentos, e seleccionará a proposta considerada mais adequada, oportuna e conveniente para os objectivos pretendidos, com base nos critérios de adjudicação e factores de ponderação a seguir indicados:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	30%
Criatividade e <i>design</i> - Instalações de iluminação, instalações interactivas, decoração luminosa e tecnologias inovadoras em cada zona ➤ <i>Design</i> e renderização das instalações de iluminação, especificações do equipamento utilizado, disposições e descrições ➤ <i>Design</i> e renderização das instalações interactivas,	45%



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

especificações do equipamento utilizado, disposições e descrições ➤ <i>Design</i> e renderização da decoração luminosa, especificações do equipamento utilizado, disposições e descrições ➤ Tecnologias inovadoras - <i>Design</i> geral do evento, promoção e divulgação, e programação dos espectáculos ➤ Concepção do <i>Key Visual</i>, postos de informação, indicações e <i>design</i> das respectivas instalações ➤ Elaboração e execução do plano geral de promoção e serviços de <i>website</i> ➤ Plano de lembranças, devendo conter os ímanes de frigorífico personalizados ➤ Conferência de imprensa e cerimónia de abertura ➤ Programação e actividades de extensão	
Capacidade global de execução e coordenação - Plano de trabalho, plano de execução e plano de medidas de protecção ambiental ➤ Plano de trabalho / andamento dos trabalhos ➤ Plano de coordenação / plano de execução e plano de emergência ➤ Plano de medidas de protecção ambiental - Alocação de recursos humanos e gestão de multidões ➤ Qualificações profissionais da equipa criativa ➤ Alocação e organização de pessoal, gestão de multidões	15%
Proporção de trabalhadores residentes de Macau na equipa de trabalho	5%
Experiência do concorrente - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes para os serviços públicos de Macau - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes para o sector privado em Macau	5%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.10.1.1. Preço (30%)

$$\frac{\text{Proposta com preço mais baixo}}{\text{Preço de cada Proposta apresentada pela empresa}} \times 100 \times 30\% = \text{Percentagem do preço razoável}$$

1.10.1.2. Criatividade e *design* (35%)

1.10.1.2.1. Instalações de iluminação, instalações interactivas, decoração luminosa e tecnologias inovadoras em cada zona (30%)

A pontuação de cada uma das seguintes secções é atribuída com base no conteúdo da proposta, atendendo à concepção e à sua adequação ao tema, devendo ser obrigatoriamente apresentadas as plantas de *layout* e de decoração do local, com indicação detalhada de todas as instalações, equipamentos e artigos decorativos (incluindo, nomeadamente, dimensões, materiais, tipos e métodos de instalação):

- *Design* e renderização das instalações de iluminação, especificações do equipamento utilizado, disposições e descrições 10%
Concepção das instalações de grande escala em cada zona (devendo a concepção cumprir o disposto no ponto 3.5.2.1);
- *Design* e renderização das instalações interactivas, especificações do equipamento utilizado, disposições e descrições 10%
Concepção das instalações interactivas em cada zona (devendo a concepção cumprir o disposto no ponto 3.5.2.2);
- *Design* e renderização da decoração luminosa, especificações do equipamento utilizado, disposições e descrições 5%
Concepção da decoração luminosa em cada zona (devendo a concepção cumprir o disposto no ponto 3.5.2.3);
- Tecnologias inovadoras 5%
Avaliar as tecnologias inovadoras e científicas interactivas, utilizadas que o concorrente apresenta, integrando os dispositivos e percursos das diversas zonas, através da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

aplicação da realidade virtual, modelação de cenários, projecção holográfica, interacção inteligente, entre outras novas tecnologias digitais audiovisuais, e descrevendo (elaborar de acordo com o modelo do Anexo V) a aplicação de tecnologia dos equipamentos para permitir aos utentes sentirem ressonância e terem uma experiência imersiva, mediante a demonstração do cenário virtual, avaliando conforme o desempenho técnico, a novidade e a viabilidade de cada zona (devendo o conteúdo cumprir o disposto no ponto 3.5.2.4).

1.10.1.2.2. *Design* geral do evento, promoção e divulgação, e programação dos espectáculos (15%)

Avaliar a concepção global, a explicação das instalações de iluminação e do tema concebidos e produzidos pela equipa do evento, o plano de promoção, a programação dos espectáculos e a estratégia global do projecto apresentados pelo concorrente, de acordo com as exigências relativas ao tema referidas no ponto 3.2, com vista a manter a novidade e a atractividade do evento.

➤ Concepção do *Key Visual*, postos de informação, indicações e *design* das respectivas instalações 3%

Apresentar a concepção do *Key Visual* para alinhar com todo o evento (devendo a concepção cumprir o disposto no ponto 3.5.8);

➤ Elaboração e execução do plano geral de promoção e serviços de *website* 3%

Elaborar e executar o plano geral de promoção, conteúdos, planeamento e programação, bem como articular com o plano de promoção da entidade adjudicante, e prestar os serviços de *website* e produção;

➤ Plano de lembranças, devendo conter os ímanes de frigorífico personalizados 3%

Apresentar o *design* das lembranças, o plano de distribuição, troca e respectiva coordenação (devendo a concepção cumprir o disposto no ponto 3.5.9);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- Conferência de imprensa 1.5% (devendo fornecer as informações de acordo com o ponto 3.5.6.);
- Cerimónia de abertura 1.5% (devendo fornecer as informações de acordo com o ponto 3.5.7.);
- Programação e actividades de extensão 3%
Apresentar a programação dos espectáculos e a estratégia global do projecto, bem como instalar, planear e coordenar todo o evento de acordo com as exigências referidas no ponto 3.5.5, devendo os conteúdos do evento ser inovadores e atractivos, com vista a manter a novidade e a atractividade do evento.

1.10.1.3. Capacidade global de execução e coordenação (15%)

1.10.1.3.1. Plano de trabalho, plano de execução e plano de medidas de protecção ambiental (10%)

Deve fornecer o andamento e o calendário de todo o trabalho da actividade, incluindo os trabalhos preparatórios, o calendário de execução da obra, o método de transporte, os planos de instalação e desmontagem, bem como outras condições de apoio técnico, entre outros fundamentos. As informações dos planos de instalação e desmontagem devem ser pormenorizadas para garantir que a obra pode ser concluída de forma segura.

- Plano de trabalho / andamento dos trabalhos 4%
O plano inclui a proposta para as preparações antes, durante e depois do evento;
- Plano de coordenação / plano de execução e plano de emergência 4%
O plano inclui a coordenação da montagem, o cronograma de testes, os ensaios, a gestão no local, as verificações e o tratamento após a conclusão do evento e o plano de resposta a emergências e imprevistos;
- Plano de medidas de protecção ambiental 2%
Deve ser fornecido um plano ambiental, incluindo uma lista de materiais reconhecidos como ecológicos e energeticamente eficientes ou recicláveis (elaborar



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

conforme o Anexo VI). Cada item que atenda aos requisitos contará como 0,2% da pontuação, podendo alcançar um máximo de 2%.

1.10.1.3.2. Alocação de recursos humanos e gestão de multidões (5%)

➤ Qualificações profissionais da equipa criativa 3%

A equipa criativa deve incluir, no mínimo, um director criativo; avaliar o tempo de serviço, os currículos profissionais e uma descrição da experiência apresentados pelo concorrente relativamente à sua equipa criativa na prestação de serviços similares aos do presente evento em termos de área e escala, bem como a inclusão de outros trabalhadores ou grupos locais das indústrias culturais e criativas na equipa criativa.

Nota: É necessário indicar, de acordo com o modelo do Anexo VII, o tempo de serviço, o currículo profissional e a descrição da experiência da equipa criativa. As experiências mencionadas referem que apenas são contados os projectos concluídos com preços superiores a MOP5.000.000,00.

➤ Alocação e organização de pessoal, gestão de multidões 2%

Deve fornecer a alocação e a disposição dos recursos humanos, o plano de descrição sobre a gestão de multidões, indicando claramente a distribuição dos trabalhadores, o pessoal de segurança e o pessoal de limpeza, o número de trabalhadores e a distribuição de tarefas, a data, a hora e o local de prestação de serviços, e o conteúdo do trabalho.

- Proporcionar um plano de alocação para os trabalhadores, a segurança e pessoal de limpeza poderá obter 1% de pontuação;
- Proporcionar um plano de gestão de multidões e de resposta a emergências poderá receber 1% de pontuação.

1.10.1.4. Proporção de trabalhadores residentes de Macau na equipa de trabalho (5%)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.10.1.4.1. Indicar a proporção de trabalhadores residentes de Macau, contratados para a prestação dos serviços, em relação ao total da equipa:

- Inferior a 20%: 1% de pontuação;
- Igual ou superior a 20% e inferior a 40%: 2% de pontuação;
- Igual ou superior a 40% e inferior a 70%: 3% de pontuação;
- Igual ou superior a 70% e inferior a 90%: 4% de pontuação;
- Igual ou superior a 90%: 5% de pontuação.

Nota: É necessário elaborar uma declaração sobre a proporção de trabalhadores residentes de Macau, de acordo com o modelo do Anexo VIII, comprometendo-se a considerar a proporção de trabalhadores locais de Macau em relação a toda a equipa como uma pontuação na avaliação.

1.10.1.5. Experiência do concorrente (5%)

1.10.1.5.1. Avaliar a experiência do concorrente na prestação de serviço do mesmo tipo para os serviços públicos de Macau, no período compreendido entre 2022 e 2026, sendo atribuído 0,5% por cada comprovativo de trabalho que cumpra os requisitos, até um máximo de 2,5%; Será atribuído 0% nos restantes casos;

1.10.1.5.2. Avaliar a experiência do concorrente na prestação de serviços do mesmo tipo ao sector privado de Macau no período compreendido entre 2022 e 2026, sendo atribuído 0,5% por cada comprovativo de trabalho que cumpra os requisitos, até um máximo de 2,5%; Será atribuído 0% nos restantes casos.

Nota: O ponto 1.10.1.5. acima deve ser conforme o modelo do Anexo IX, para descrever experiências semelhantes para serviços públicos e do sector privado em Macau, são apenas calculados os projectos de serviços completados no valor superior a MOP5.000.000,00 como experiência do concorrente, e deve ser comprovada por carta de adjudicação, contrato, comprovativo de pagamento, entre outros documentos semelhantes, sob pena de não ser considerada.

1.10.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a adjudicante não se obriga a aceitar a proposta que apresente o preço mais baixo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.10.3. Os concorrentes poderão ser convidados a realizar uma apresentação da sua proposta, na DST, em Macau, para efeitos de apreciação por parte da entidade adjudicante, sendo todos os encargos relacionados com a referida apresentação suportados pelos próprios concorrentes.

1.11. Prazo de validade do concurso

O prazo de validade do presente concurso é de 90 dias a contar a partir da data do acto público do concurso e pode ser renovada de acordo com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

1.12. Exclusão das propostas

São excluídas as propostas:

- a) Que não incluam os elementos estipulados no processo do concurso público, designadamente os indicados nos pontos 1.6.2. e 1.6.3.5. do Programa do Concurso;
- b) Que não sejam apresentadas em conformidade com o estipulado nos pontos 1.6.1 e 1.6.4 do Programa do Concurso;
- c) Que tenham sido submetidas depois do prazo estipulado;
- d) Que tenham sido admitidas condicionalmente e cujos documentos em falta, estipulados no processo de Concurso Público, não sejam submetidos dentro do prazo de 24 horas;
- e) Sujeitas a condição ou cujos conteúdos não estejam conforme o caderno de encargos.

1.13. Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

1.14. Reclamações

Qualquer reclamação, sobre preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, deverá ser dirigida à Direcção dos Serviços de Turismo e ser enviada para:

Direcção dos Serviços de Turismo
Alameda Dr. Carlos D' Assumpção, n.ºs 335-341,
Edifício “Hot Line”, 12.º andar,
Macau



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.15. Outorga do contrato

- 1.15.1. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;
- 1.15.2. O adjudicatário que não compareça no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato ou se recuse a assiná-lo, e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá a caução definitiva prestada a favor da entidade adjudicante, considerando-se desde logo a adjudicação sem efeito.

1.16. Reserva de adjudicação

- 1.16.1. A entidade adjudicante reserva-se do direito de proceder a adjudicações parciais ou de não fazer a adjudicação, se assim convier ao interesse público;
- 1.16.2. A entidade adjudicante reserva o direito de não adjudicar ao concorrente que apresente a proposta com preço mais baixo.

1.17. Omissões

Em tudo o omissos no presente Programa do Concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021, bem como no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e restante legislação aplicável em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

1.18. Consulta do Processo e Fornecimento de Exemplares do Processo

- 1.18.1. O Processo do Concurso encontra-se patente na DST, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 12.º andar, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do Acto Público do Concurso;
- 1.18.2. Os interessados poderão obter cópias do Processo do Concurso, mediante o pagamento de quantia equivalente ao custo da sua reprodução – MOP200,00 (duzentas patacas);
- 1.18.3. Os interessados poderão ainda consultar o *website* da DST na área de Informação Relativa às Aquisições (<https://www.dst.gov.mo/>) e obter o Processo do Concurso mediante download do mesmo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO I
MODELO DA DECLARAÇÃO
(a instruir com a “Documentos”)

(Nome do signatário), na qualidade de (qualidade em que assina), sede em (sede legal do concorrente), da (denominação do concorrente), após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público “**N.º 1/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026**”, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas no respectivo Anúncio do Concurso, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, nas leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, obrigando-se a executar a referida prestação dos serviços mediante o preço indicado na Proposta, simultaneamente, declarando que se obriga a prestar a caução definitiva equivalente a 4% (quatro por cento) do valor global da adjudicação, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado.

Aos _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do concorrente ou do seu representante com poderes para o acto, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação, e com aposição do carimbo da empresa)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA (a instruir com os “Documentos”)

(1), na qualidade de (2), sede em (3), da (4), vem depositar ou transferir a quantia de MOP370.000,00 (trezentas e setenta mil patacas) na Sucursal de Macau do Banco da China e à ordem do Fundo de Turismo (conta n.º 180101298889793), como caução provisória, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta referente ao “**N.º 1/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026**”.

Junta-se:

Original do recibo do depósito bancário ou da transferência bancária, no valor de MOP370.000,00 (trezentas e setenta mil patacas).

Aos _____ de _____ de 2026.

(Assinatura de pessoa com competência para
o acto)

- (1) Nome do signatário
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Sede legal da concorrente
- (4) Nome do concorrente



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO III

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA (a instruir com os “Documentos”)

Valor: MOP370.000,00 (trezentas e setenta mil patacas).

Garantia Bancária n.º _____

A pedido da (1), com sede em (2), concorrente ao “N.º 1/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026”, vem o Banco (3), com sede em (4), prestar a favor do Fundo de Turismo, uma garantia bancária no valor de MOP370.000,00 (trezentas e setenta mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que o Fundo de Turismo nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida nos termos definidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Aos _____ de _____ de 2026.

(Assinatura de pessoa com competência para o
acto)

- (1) Identificação do concorrente
- (2) Sede legal do concorrente
- (3) Denominação do banco
- (4) Sede legal do banco



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO IV MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO DEFINITIVA

Valor: MOP _____ (quatro por cento do valor global da adjudicação)
Garantia Bancária n.º _____

A pedido de..... (1), com sede em(2), adjudicatário do “N.º 1/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026”, vem o Banco(3), com sede em(4), prestar a favor do Fundo de Turismo uma garantia bancária no valor de MOP(5), correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do contrato de prestação destes serviços, respondendo este Banco pela entrega imediata do valor total ou parcial do referido montante logo que o Fundo de Turismo o exija por forma escrita, e proibindo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo. Ademais, em qualquer situação respeitante ao pagamento desta caução definitiva, este banco renuncia ao direito de arresto preventivo.

A presente garantia bancária é válida desde a data da sua assinatura, não podendo ser anulada nem alterada sem o consentimento do Fundo de Turismo, bem como ser cedida e alienada. O prazo da validade mantém-se até à recepção da garantia bancária original ou à notificação da confirmação da anulação da presente garantia bancária escrita do Fundo de Turismo.

Esta garantia bancária está sujeita ao foro judicial da RAEM e interpretada pela lei da mesma.

Aos _____ de _____ de 2026.

(Assinatura de pessoa com competência para o acto)

- (1) Identificação do adjudicatário
- (2) Sede social do adjudicatário
- (3) Denominação do banco
- (4) Sede do banco
- (5) Indicar por algarismos e por extenso



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo V
MODELO DE DESCRIÇÃO DE NOVAS TÉCNICAS
(a instruir com a “Proposta”)

_____ (Nome do concorrente)

Descrição de Novas Técnicas		
N.º	Descrição	N.º de anexo de referência
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
Nota: caso a tabela não seja suficiente, poderá apresentar numa folha à parte.		

(Assinatura do concorrente ou do seu representante com poderes para o acto, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação, e com aposição do carimbo da empresa)
____ de _____ de 2026



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo VI
MODELO DE DESCRIÇÃO DO PLANO E MEDIDAS DE PROTECÇÃO
AMBIENTAL
(a instruir com a “Proposta”)

_____ (Nome do concorrente)

Descrição do Plano e Medidas de Protecção Ambiental		
N.º	Descrição	N.º de anexo de referência
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
Nota: caso a tabela não seja suficiente, poderá apresentar numa folha à parte.		

(Assinatura do concorrente ou do seu representante com poderes para o acto, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação, e com aposição do carimbo da empresa)
___ de _____ de 2026



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO VII
MODELO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DA
EQUIPA DO CONCORRENTE
(a instruir com a "Proposta")

_____ (Nome do concorrente)

N.º	Composição	Ano de serviço	Currículo	Experiência	N.º de referência
1	Director Criativo Prestar serviços de <i>design</i> e planeamento criativo em áreas e à escala similares às do presente evento, definir as estratégias relacionadas, criar e promover a imagem de marca		O currículo profissional de cada pessoa indicada deve ser fornecido em anexo	Descrição da experiência de cada pessoa indicada deve ser fornecida em anexo (apenas calculados os projectos de serviços completados com o valor igual ou superior a MOP5.000.000,00)	
2	Trabalhadores ou grupos de cultura e criatividade locais Trabalhadores ou grupos que actuam na indústria cultural e criativa em Macau incluídos na equipa			Descrição da experiência de cada pessoa indicada deve ser fornecida em anexo	
3	Coluna suplementar (Se necessário)				

Nota: Caso haja pessoas complementares, é favor adicionar e preencher os campos conforme o modelo acima referido.

(Assinatura do concorrente ou do seu representante com poderes para o acto, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação, e com aposição do carimbo da empresa)
____ de _____ de 2026



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROPORÇÃO DE TRABALHADORES
RESIDENTES DE MACAU NA EQUIPA DE TRABALHO
(a instruir com a “Proposta”)

Declaro que, se _____ (nome do concorrente) for aprovado para o **“N.º 1/CON/DTNE/2026 – Concurso Público – Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026”**, dará prioridade à contratação de trabalhadores residentes de Macau, com uma proporção de _____% de funcionários locais na equipa, comprometendo-se a cumprir o Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal em vigor.

Aos _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do concorrente ou do seu representante com poderes para o acto, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação, e com aposição do carimbo da empresa)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO IX
MODELO DE EXPERIÊNCIA DO CONCORRENTE
(a instruir com a "Proposta")

_____ (Nome do concorrente)

Experiência na realização de actividades semelhantes entre 2022 e 2026
(Apenas será calculado os projectos de serviços completados no valor igual ou superior a MOP5.000.000,00)

Prestação de serviço para os serviços públicos de Macau						
N.º	Designação do serviço prestado	Entidade organizadora	Descrição pormenorizada	Montante	Data da actividade	N.º de referência
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Prestação de serviço para o sector privado em Macau						
N.º	Designação do serviço prestado	Entidade organizadora	Descrição pormenorizada	Montante	Data da actividade	N.º de referência
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Nota: Caso a tabela não seja suficiente, poderá apresentar numa folha à parte

(Assinatura do concorrente ou do seu representante com poderes para o acto, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação, e com aposição do carimbo da empresa)
_____ de _____ de 2026



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

2. Caderno de Encargos

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

2.1. Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:

2.1.1. Programa do Concurso

2.1.2. Caderno de Encargos

2.1.3. Anúncio do Concurso

2.2. A Proposta deverá conter a indicação do preço global, expresso em patacas.

2.3. A Proposta poderá não ser considerada e pontuada em caso de falta ou manifesta insuficiência dos elementos constantes nos pontos 1.6.3.1. a 1.6.3.4. do Programa do Concurso.

2.4. A prestação dos serviços, objecto do presente concurso, deverá realizar-se impreterivelmente nas datas indicadas nas “cláusulas técnicas, gerais e especiais”, caso outras datas não sejam comunicadas ao adjudicatário pela entidade adjudicante, nos termos previstos no ponto 2.6.

2.5. Os preços propostos deverão incluir:

2.5.1. Todas as despesas decorrentes dos serviços referidos nas “Cláusulas Técnicas Gerais e Especiais”;

2.5.2. O custo de preparação e emissão de toda a documentação necessária;

2.5.3. Todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à entidade adjudicante.

2.6. Alteração ou cancelamento do evento

2.6.1. A entidade adjudicante terá direito de alterar ou cancelar unilateralmente as datas e locais de realização do espectáculo, de acordo com a situação real, e comunicará oportunamente o adjudicatário os detalhes sobre o novo procedimento, data e local, sem que tal acarrete qualquer tipo de encargo adicional;

2.6.2. Em caso de cancelamento por motivos de força maior, a entidade adjudicante, comunicará ao adjudicatário por método legal, e pagará uma percentagem do custo do evento, conforme o prazo de comunicação abaixo indicado como compensação:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, dada 16 dias ou mais dias, antes da data de realização do evento - reembolso de despesas actuais com valor não superior a 40% do valor total de adjudicação;
- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, dada entre 11 e 15 dias, antes da data de realização do evento - reembolso de despesas actuais com valor não superior a 70% do valor total de adjudicação;
- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, dada entre 6 e 10 dias, antes da data de realização do evento - reembolso de despesas actuais com valor não superior a 90% do valor total de adjudicação;
- Se o adjudicatário receber a comunicação de cancelamento, a contar a partir do dia próprio e até 5 dias antes da data de realização do evento - reembolso de despesas actuais com montante não superior ao valor total da adjudicação.

**Nota: O reembolso é realizado apenas com apresentação de facturas, fotos e outros documentos comprovativos das despesas envolvidas pelo adjudicatário, a serem verificadas e confirmadas pela entidade adjudicante.*

2.7. Os concorrentes deverão prestar todos os esclarecimentos julgados necessários para uma correcta apreciação das propostas.

2.8. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes:

2.8.1. Sempre que na fase de apreciação dos concorrentes a comissão de selecção das propostas tenha dúvidas sobre as habilitações profissionais ou as suas capacidades técnicas ou financeiras, poderá exigir-lhes, por escrito, todos os documentos e elementos de informação indispensáveis ao esclarecimento dessas dúvidas;

2.8.2. Na apreciação das propostas, a comissão de selecção poderá exigir aos concorrentes, no estrito respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da estabilidade, por escrito, os documentos e os esclarecimentos sobre aspectos das propostas que suscitem dúvidas, obrigando-se aqueles a fornecê-los.

2.9. A entidade adjudicante reserva-se do direito de fazer adjudicações parciais ou de não fazer qualquer adjudicação, se assim convier ao interesse público.

2.10. A entidade adjudicante poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas, entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:

2.10.1. O adjudicatário será responsável por qualquer atraso no cumprimento ou cumprimento defeituoso de qualquer uma das obrigações assumidas,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

incluindo qualquer ponto especificado nas “Cláusulas técnicas, gerais e especiais”;

- 2.10.2. O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da entidade adjudicante, a prestação, no todo ou em parte, dos serviços ou dados a que está obrigado.
- 2.11. O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que a entidade adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento dos serviços, objecto do presente Concurso.
- 2.12. O adjudicatário que der motivos à rescisão do contrato por parte da entidade adjudicante, nos termos do ponto 2.10., perderá a caução definitiva, e reembolsará antecipadamente todas as despesas atribuídas à entidade adjudicatária no prazo de 7 dias úteis, sem prejuízo das acções que esta entenda instaurar-lhe por perdas e danos.
- 2.13. O adjudicatário terá de prestar a caução definitiva correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da respectiva adjudicação dentro do prazo de 8 dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito de imediato.
- 2.14. A caução definitiva só poderá ser levantada no termo do contrato e após o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 2.15. Todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo os selos e os emolumentos são da responsabilidade do adjudicatário.
- 2.16. O preço proposto não poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato.
- 2.17. Sanções:
- 2.17.1. Sem prejuízo do ponto 2.10., se o adjudicatário não fornecer as instalações ou serviços constantes do presente Programa do Concurso dentro dos prazos no plano de trabalhos definidos pela entidade adjudicante e adjudicatário, fica sujeito a uma multa de milésimo do valor do montante total adjudicado, por cada dia de atraso, até ao cumprimento integral.
- 2.17.2. Sem prejuízo do ponto anterior, se o adjudicatário prestar instalações ou serviços que não satisfaçam os requisitos exigidos, fica sujeito a uma multa igual a um por cento do montante total da adjudicado por cada um deles, devendo a entidade adjudicante tomar as medidas adequadas para colocar as instalações ou serviços poderem atingir os requisitos, sendo o adjudicatário responsável pelo pagamento de todas as despesas inerentes a essa colocação em conformidade;
- 2.17.3. Se durante a inspecção provisória da entidade adjudicante, conforme o ponto 3.5.17. da Parte II “Cláusulas técnicas, gerais e especiais” do Caderno de Encargos, verificar que as instalações ou serviços não estejam em conformidade com os estipulados no Programa do Concurso



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

e respectivos anexos, ou não conforme o conteúdo da proposta e quaisquer outros documentos complementares, a entidade adjudicante terá o direito de exigir que o adjudicatário tome as medidas adequadas para cumprir os requisitos num prazo razoável; se o adjudicatário não o fizer nesse prazo razoável, a entidade adjudicante reserva-se o direito de impor multas ao adjudicatário por cada instalação ou serviço não conforme exigido, cuja multa será igual a um milésimo do montante total da adjudicação por cada dia de atraso até ao cumprimento pelo adjudicatário;

- 2.17.4. As multas referidas deste ponto devem ser pagas no prazo de 30 dias a contar da data da notificação de sanções.
- 2.18. Após a assinatura do respectivo contrato, o pagamento dos serviços será efectuado ao adjudicatário por cheque ou transferência bancária, sendo este responsável por apresentar as facturas correspondentes.
- 2.19. As taxas dos serviços serão pagas em duas prestações, sendo que de cada pagamento será deduzido cinco por cento, o qual será destinado a garantir o valor da caução para a execução do contrato.
- 2.20. O adjudicatário e seus trabalhadores terão que cumprir o dever de sigilo sobre as informações providenciadas pela entidade adjudicante durante o período do contrato, e não deve divulgar as informações e documentos que precisam de ser mantidos em sigilo para terceiros e não deve usá-los ou aproveitá-los para outro fim que não seja objecto do contrato. O dever de sigilo mantém em vigor aquando findo ou terminado o contrato.
- 2.21. A entidade adjudicante deve ser dada a garantia de que não deve ser processada por terceiros por violação dos seus direitos de propriedade industrial, nomeadamente, marca comercial, ou direitos de autor, patente ou outros direitos ao utilizar o *design* e o equipamento, fornecidos pelo adjudicatário. Em caso de litígio de responsabilidade civil sobre a referida infração, o adjudicatário assumirá a totalidade da responsabilidade.
- 2.22. O adjudicatário deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021, bem como ao disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e demais legislação aplicável em vigor na RAEM.
- 2.23. O adjudicatário deve cumprir o regime fiscal em vigor em Macau e contratar trabalhadores de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis na RAEM, incluindo, mas não se limitando, ao Regulamento Administrativo n.º 17/2004 “Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal”, à Lei n.º 7/2008 “Lei das Relações de Trabalho”, à Lei n.º 21/2009 “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes”, alterada pelas Leis n.º 10/2020 e n.º 4/2013 e n.º 4/2010, e à Lei n.º 5/2020 “Salário mínimo para os trabalhadores”, alterada pela Lei n.º 19/2023, bem como as eventuais alterações legislativas. As remunerações pagas pelo adjudicatário, a partir da data da entrada em vigor da respectiva alteração, não devem ser inferiores ao salário mínimo actualizado, devendo este suportar por sua inteira conta a diferença correspondente decorrente dessa actualização.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.24. Em tudo o que for omissa no contrato e seus anexos, será aplicável a lei em vigor na RAEM e os litígios emergentes do contrato serão resolvidos pelo foro da RAEM, com exclusão de qualquer outro.
- 2.25. Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação de falsas declarações determina, consoante o caso, a respectiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos actos subsequentes, não afectando a entidade adjudicante e o adjudicatário da responsabilidade de compensação.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS, GERAIS E ESPECIAIS

3. Especificações dos “Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026”:

- 3.1. Pretende a Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau, organizar o “**Iluminar Macau 2026**”, no período compreendido entre 5 de Dezembro de 2026 a 10 de Janeiro de 2027 em quatro locais de Macau;
- 3.2. Tema do evento: Articular o tema “Luz das Estrelas · Transformação: Uma Jornada para iluminar Macau” com instalações de nível internacional e características próprias de Macau, no sentido de criar um grande evento comunitário atractivo, aprofundar a integração intersectorial do “Turismo + Eventos”, aumentar a atractividade turística e promover o desenvolvimento da economia do turismo comunitário;
- 3.3. No período compreendido entre 5 de Dezembro de 2026 e 10 de Janeiro de 2027, todos os dias, entre as 18h00 e as 22h00, as festas realizar-se-ão nos sábados, domingos e em dias específicos (no total de 19 dias: 5, 6, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31 de Dezembro, e 1, 2, 3, 9, 10 de Janeiro) (confirmada pela entidade adjudicante). Por outro lado, em articulação com as actividades de passagem do Ano Novo organizadas pelos respectivos serviços públicos, será prolongado o horário das actividades para 00h15 em alguns locais no dia 31 de Dezembro de 2026 de acordo com a situação real;
- 3.4. O evento geral decorrerá em pelo menos doze locais, sendo que cada zona deve ser preferencialmente concebida para formar uma área mediante cada um dos locais designados. (As áreas de decoração poderão ser julgadas em Anexo XI, a entidade adjudicante reserva-se do direito de alterar o âmbito de decoração no local das actividades de acordo com a situação actual). O adjudicatário necessita fornecer os serviços conforme as localizações referidas em baixo e os requisitos descritos, devendo descrever os respectivos conteúdos.
- 3.4.1. Locais designados (Os locais finais serão determinados pela entidade adjudicante):



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

Zona	Subtema	Local seleccionado (por confirmar)	Situação geral proposta para o <i>design</i>	Público-alvo
A. Praia Grande	<i>Romantic Festivities</i>	A1. Zona do toldo branco	● Disponibilizar 1 instalação interactiva concebida para a participação simultânea de pelo menos 5 pessoas; Nota: Utilizar a tecnologia para criar uma experiência interactiva imersiva, atraindo a participação profunda de públicos de todas as faixas etárias.	Todas as faixas etárias
		A2. Corredor (ligando o Centro Náutico da Praia Grande e o Anim' Arte NAM VAN)	● 1 conjunto de instalação de iluminação de grande dimensão local, de modo a cobrir toda a extensão do corredor	
		A3. Centro Náutico da Praia Grande e superfície do Lago Nam Van (local principal)	● 1 instalação luminosa de grande escala (não inferior a 20 metros x 10 metros) com mar de flores ou cobertura semelhante de elevada densidade, integrando elementos inovadores e românticos; ● Pelo menos 4 instalações interactivas que permitam a experiência	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

A. Praia Grande			simultânea de não menos de 5 pessoas, tais como, castelos com dimensão mínima de 3 metros x 5 metros, árvores luminosas, entre outras; ● Decoração luminosa contínua ao longo de um percurso não inferior a 50 metros na área designada, criando um cenário festivo e romântico no seu conjunto; ● Disponibilizar para os visitantes uma máquina de fabrico de ímanes de frigorífico personalizados (a fornecer pelo adjudicatário) aos sábados, domingos e datas designadas; ● Aproveitando as características da superfície do lago, definir uma área destinada aos visitantes para criar em conjunto as instalações luminosas, como, o lançamento de lanternas flutuantes; ● Realizar espectáculos musicais com estilo aos sábados, domingos e datas designadas, como, actuações de música sino-portuguesa.	Todas as faixas etárias
-----------------	--	--	---	-------------------------



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

A. Praia Grande			Nota: A localização concreta das instalações e dos <i>workshops</i> artesanais deve ser coordenada em articulação com as actividades a decorrer no mesmo período, mediante uma comunicação fluida com as entidades relacionadas.	
		A4. Anim' Arte NAM VAN	● Pelo menos 1 instalação luminosa internacional de grande escala (utilizando as fachadas do local, criar um vídeo <i>mapping</i> com visuais tridimensionais); ● Realizar <i>workshops</i> artesanais de vídeo <i>mapping</i> aos sábados, domingos e datas designadas, tais como, produção de bolas mágicas e espectáculos musicais. Nota: A localização concreta das instalações e dos <i>workshops</i> artesanais deve ser coordenada em articulação com as actividades a decorrer no mesmo período, mediante uma comunicação fluida com as entidades relacionadas.	Todas as faixas etárias



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

		A5. Fachada exterior do corpo da Torre de Macau	● Instalar um sistema conjugado com projecção de alta luminosidade e efeitos de iluminação dinâmicos especiais, projectando na fachada exterior da Torre de Macau; ● Garantir que a projecção abranja a fachada principal da Torre, suportando imagens estáticas e vídeos dinâmicos, etc. Nota: A instalação, desmontagem e operação dos equipamentos relevantes devem cumprir as normas de segurança, devendo ainda evitar ter impacto na exploração e nas actividades comerciais da Torre de Macau, de modo a assegurar a não interrupção dos seus serviços normais.	
B. Zona Norte	<i>Energetic lives</i>	B1. Zona de Lazer do Waterfront Duet	● Instalar pelo menos 1 instalação luminosa local de grande escala; ● Planear uma grande área designada e instalar pelo menos 2 instalações interactivas que incluam elementos de realidade virtual (RV); ● Instalar decoração luminosa abrangente na área designada; ● Realizar espectáculos	Mochileiros Pais e filhos Seniores



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

			de magia ou outras actuações com elementos de vídeo <i>mapping</i> aos sábados, domingos e datas designadas. Nota: Devido às limitações do local, devem ser tidos em consideração factores como o volume do som e a cablagem eléctrica.	
		B2. Zona de Lazer da Rua do General Ivens Ferraz	● Instalar pelo menos 1 instalação luminosa local de grande escala; ● Instalar, no mínimo, 3 instalações interactivas concebidas para a participação simultânea de pelo menos 5 pessoas; ● Instalar decoração luminosa abrangente na área designada, criando um conjunto de cenários; ● Disponibilizar para os visitantes uma máquina de fabrico de ímanes de frigorífico personalizados (a fornecer pelo adjudicatário) aos sábados, domingos e datas designadas. Nota: Devido às limitações do local, devem ser tidos em consideração factores como o volume do som e a cablagem eléctrica.	



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

		B3. Praça dos Lótus no Bairro da Ilha Verde	● Instalar pelo menos 2 instalações luminosas locais de grande escala; ● Instalar, no mínimo, 1 conjunto de instalações interactivas concebido para a participação simultânea de pelo menos 5 pessoas, devendo esta instalação conter elementos de criação conjunta, de modo a assegurar que múltiplos participantes possam participar em simultâneo numa criação colectiva (por exemplo, graffiti com <i>vídeo mapping</i>); ● Instalar decoração luminosa contínua na área designada. Nota: Devido às limitações do local, devem ser tidos em consideração factores como o volume do som e a cablagem eléctrica.	
C. Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE)	<i>Light and Science</i>	C1. Fachada e área marítima em frente ao Centro de Ciência de Macau	● Realizar um espectáculo de <i>vídeo mapping</i> na fachada do Centro de Ciência (a fornecer pela entidade adjudicante); ● Instalar uma instalação luminosa de grande escala na superfície do mar (por exemplo: <i>Mak Mak</i>)	Todas as faixas etárias



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

		C2. Passeio à beira-mar do Centro de Ciência de Macau e zona de árvore em forma de coração	● Instalar pelo menos 3 instalações luminosas do tipo móvel ou em altura (sem ocupar a área do solo) e utilizar 2 rulotes de comida existentes para instalar bancas de gastronomia aos sábados, domingos e datas designadas, em articulação com o evento “Festa de Café e Vinho”; ● Organizar a “Festa de Café e Vinho” na zona da árvore em forma de coração do Centro de Ciência, aos sábados, domingos e datas designadas, convidando não menos de 15 lojas de café e bebidas alcoólicas para participar e criar bebidas especiais de vídeo <i>mapping</i> e alimentos temáticos; ● Disponibilizar para os visitantes uma máquina de fabrico de ímanes de frigorífico personalizados (a fornecer pelo adjudicatário) aos sábados, domingos e datas designadas.	
		C3. Passagem pedonal (que liga o Centro Cultural de Macau e a Zona de Lazer da Marginal da Estátua de	● Instalar decoração luminosa abrangente na área designada.	



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

		Kun Iam) e a zona do Centro de Ciência de Macau até à Doca dos Pescadores de Macau		
D. ZAPE	<i>Magnificent street corner</i>	D1. Zona entre a Rua de Cantão e a Rua de Pequim	● Instalar pelo menos 1 instalação luminosa de grande escala com altura não inferior a 8 metros; ● Instalar 1 instalação luminosa do tipo pórtico na entrada da Rua de Cantão (junto ao Hotel Fortuna); ● Instalar, no mínimo, 2 instalações interactivas concebidas para a participação simultânea de pelo menos 5 pessoas; ● Criar uma experiência pedonal imersiva com um comprimento não inferior a 15 metros, através de iluminação, ornamentos suspensos ou <i>design</i> temático.	Todas as faixas etárias

3.4.2. Deve-se aproveitar as características geográficas dos locais, evitando danificar o ambiente circundante dos locais, não podendo causar danos às árvores e plantas, e devem ser instalados, os indicadores ou placas explicativas em articulação com o tema. Deve-se considerar simultaneamente questões como o volume sonoro e a capacidade de carga do local.

3.4.3. Os documentos necessários e as despesas relacionadas com o pedido de utilização dos locais de realização das actividades referidos no ponto 3.4.1. serão da responsabilidade da entidade adjudicante;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3.5. Serviços a prestar pelo adjudicatário:

3.5.1. O evento abrange pelo menos doze locais, concebidos de acordo com os locais indicados no ponto 3.4.1., divididos em quatro zonas. Cada local deve incluir a concepção e montagem das instalações de iluminação de grande escala, instalações interactivos e decoração luminosa, devendo as instalações de cada zona assegurar quer a apresentação temática, quer a qualidade equitativa. Além disso, em locais designados, serão organizados a festa de café e vinhos, espectáculos e actividades de extensão, criando um conjunto de cenários. O evento inclui actividades complementares, como, tarefas de *check-in* e lembranças destinadas a atrair de forma precisa o turista e público-alvo como indivíduos com personalidade única, mochileiros, pais e filhos, seniores e residentes, de maneira a promover a exploração dos bairros comunitários de Macau e incentivar o consumo nos mesmos. Deve ser fornecido um programa detalhado das actividades e uma estratégia global para a implementação, podendo utilizar e organizar a forma, como, o tempo limitado ou *pop-up* para manter a novidade e a popularidade durante o período do evento.

3.5.2. Definir o tema das actividades de acordo com o ponto 3.2, bem como desenhar os subtemas de cada zona para toda a actividade, incluindo: nome do dispositivo, música, conteúdo, etc., e apresentar o projecto de concepção, a renderização, a qualificação e a descrição de acordo com os seguintes requisitos;

3.5.2.1. Instalações de iluminação: As instalações luminosas de grande escala da Zona da Praia Grande e do NAPE devem combinar os temas das respectivas zonas com as características culturais de Macau, devendo as obras contar com a participação de artistas internacionais de renome e prestígio e possuir atratividade internacional; as instalações luminosas de grande escala da Zona Norte e da ZAPE devem combinar os temas das respectivas zonas com as características culturais de Macau, devendo as obras contar com a participação de artistas locais, preferencialmente apresentando elementos emblemáticos, com vista a criar novos pontos comunitários;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3.5.2.2. Instalações interactivas: Para além de combinarem o tema da presente edição do Iluminar Macau com os temas das respectivas zonas, devem dispor de um mecanismo de interacção e criação conjunta que permita aos participantes colaborar na elaboração de uma criação colectiva, promovendo, assim, a interactividade e o sentimento de participação no evento. As instalações devem adoptar tecnologia interactiva inovadora, dando prioridade a modos de interacção sem contacto, tais como tecnologia sensorial, tátil ou de controlo por voz, por forma a garantir uma experiência de utilização fluida.

3.5.2.3. *Design* de decorações de luz: Deve articular-se com o tema das instalações de iluminação de grande escala. Aproveitando as infraestruturas públicas existentes na área circundante dos locais designados, serão concebidas e instaladas a iluminação, as decorações luminosas ou interactivas, bem como outros adornos relacionados para criar um cenário;

3.5.2.4. Tecnologias inovadoras: As instalações de iluminação de grande escala e os dispositivos dinâmicos/interactivos em cada zona devem incorporar tecnologias inovadoras e interactivas, como, realidade virtual, criação de cenários, projecção holográfica, interacção inteligente (por exemplo: inteligência artificial (IA), realidade mista (RM), realidade aumentada (RA), bem como laser, animação 3D, aplicação de realidade virtual RV, aplicação de realidade aumentada RA, projecção virtual, etc.), integrando locais e percursos de todas as zonas, a fim de apresentar situações virtuais, e criar uma experiência pública, de forma imersiva e rica;

3.5.3. Prestar o plano de coordenação, gestão de operações e trabalho

O plano conta os trabalhos preparatórios, o calendário para a montagem e testes, os ensaios, a gestão no local e o tratamento e inspecção após a conclusão das actividades, etc.;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 3.5.3.1. Fornecer o plano de coordenação para o funcionamento diário e o plano de gestão de todas as actividades, incluindo a coordenação, a elaboração e a gestão, tais como: os testes para os equipamentos antes e depois da realização das actividades, a inspecção, a limpeza, a fiscalização do cumprimento das funções dos trabalhadores, as disposições de montagem, desmontagem e regulamentação, a fim de assegurar o funcionamento normal durante as actividades; prestar apoio na consulta de informações e na criação de um mecanismo de comunicação; fornecer mecanismos e medidas para a resposta a emergências ou para a segurança das actividades; prestar apoio logístico relativo ao transporte e armazenamento; prestar apoios nas disposições de inquéritos, recolha e tratamento de dados informáticos, diversos relatórios e informações; implementar planos e medidas de emergência médica no local; dar instruções de ordem no local e disposição de equipamentos; fornecer apoios na montagem, remoção e testes de instalações e equipamentos após a realização de actividades. Ao mesmo tempo, o adjudicatário é responsável pela limpeza e danificação do local durante a realização das actividades e o período da respectiva montagem e desmontagem, incluindo a instalação dos equipamentos e materiais acima referidos;
- 3.5.3.2. Elaborar o plano de trabalho e o projecto de execução durante as actividades, assegurar a manutenção de um ambiente seguro, higiénico e de funcionamento sem sobressaltos, a distribuição e organização dos recursos humanos, especificar as atribuições (porteiros, trabalhadores, pessoal de limpeza, pessoal de segurança, agentes policiais, etc.) dos trabalhadores, o seu número, distribuição e planeamento, indicar a data, hora e local da prestação dos serviços concretos, e seus conteúdos de trabalho; bem como fornecer os técnicos de manutenção de instalações e equipamentos, coordenar as instalações no local, efectuar a inspecção e gestão de equipamentos, a ordem de gestão de multidões no local, proporcionar informações sobre as actividades, serviços de apoios e consultas ao público, fornecer o plano de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

coordenação e distribuição de lembranças, efectuar o acompanhamento de acidentes e seguros, e todos os trabalhos relacionados com a gestão de pessoal, assegurando que haja suficiente sinalização de aviso no local de actividades para evitar riscos potenciais;

3.5.4. Elaborar e implementar o plano geral de promoção e divulgação, respectivo conteúdo, planeamento e disposições, bem como articular-se com o plano de divulgação da entidade adjudicante, prestar serviços de página electrónica e produção, e acompanhar espectáculos de vídeo *mapping* e actividades de extensão, fornecer serviços de promoção relacionados, bem como proceder à coordenação, concepção, *design*, produção e execução das seguintes tarefas:

3.5.4.1. O adjudicatário obriga-se a nomear redactores que dominem as línguas chinesa e inglesa e sejam responsáveis pelo planeamento, concepção e criação, bem como pela compilação dos programas promocionais relacionados com as actividades e pelo conteúdo promocional das publicações (versões chinesa e inglesa);

3.5.4.2. O adjudicatário obriga-se a prestar, em articulação com o plano de publicidade da entidade adjudicante, informações sobre as respectivas actividades (versões chinesa e inglesa) e fotografias para efeitos de divulgação, e coordenar, de acordo com as exigências da entidade adjudicante, com as associações interessadas que ofereçam os locais de realização das actividades;

3.5.4.3. Editar e produzir 8.000 brochuras sobre as actividades, incluindo todos os pormenores e informações sobre as actividades (versões chinesa e inglesa), devendo os respectivos documentos electrónicos ser entregues à DST para produção e impressão posteriormente;

3.5.4.4. Deve-se elaborar, instalar e desmontar os equipamentos e instalações públicos necessários nos locais determinados no ponto 3.4.1., especificar a concepção, a lista e a quantidade dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

equipamentos e instalações públicas propostos e fornecidos (tais como, balcão de informações, placas informativas, indicativas e de aviso);

3.5.4.5. Disponibilizar um *website* claro e com funções completas, nas versões em chinês tradicional, chinês simplificado e inglês, aplicável a diferentes plataformas (computadores, tablets e telemóveis, entre outros dispositivos móveis). O *website* deve adoptar “*Responsive Web Design, RWD*” e a estratégia “*Mobile First*”, devendo incluir, no mínimo, 1 jogo interactivo articulado com o tema do evento. O *website* deve proporcionar uma boa experiência de utilização através de uma interface humanizada, abrangendo o serviço global de concepção, produção e actualização do *website*. Os conteúdos devem incluir, nomeadamente: planeamento do mapa de itinerários e guias do evento, programa, informações e disposições complementares, produção e manutenção do jogo interactivo, plataforma de exibição de obras e projectos de extensão, percursos da actividade e guia de apoio ao trânsito, informações sobre os postos de informação e troca de lembranças, últimas notícias e comunicados de imprensa, devendo cumprir rigorosamente as seguintes disposições:

- Infra-estrutura e Implantação:
 - ◆ A DST fornece o espaço de armazenamento e define o nome do “*domain*” do *website*;
 - ◆ A actualização do *website* devem ser efectuada através do carregamento para o servidor de *website* da DST, mediante a forma designada (como a implementação de *Git Push*);
 - ◆ O *website* deve ser desenvolvido em formato estático HTML/CSS/JavaScript, não sendo permitida a utilização de tecnologias dinâmicas de *back-end* que necessitem de execução no servidor, tais como *PHP*, *ASP.NET*, *Java*, *Node.js*, entre outras;
 - ◆ Após a conclusão do evento, deve ser fornecida à DST uma versão de arquivo totalmente operacional em modo *offline* (incluindo todos os recursos estáticos, capturas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

instantâneas de dados e respostas simuladas de *API*), garantindo a consulta sem dependência de servidores externos;

- ◆ Após a conclusão do desenvolvimento do *website*, devem ser entregues o *source code* e o material de *design* relevante. A entidade adjudicante passará a deter os direitos de autor e os direitos de utilização dos referidos elementos;
- Dados Dinâmicos e Armazenamento por Terceiros:
 - ◆ Caso seja necessária a execução de conteúdos interactivos (tais como jogos interactivos), o desenvolvedor deve alojar e manter autonomamente os conteúdos e as bases de dados de *back-end* relevantes; contudo, as informações principais do evento (tais como o mapa de itinerários, programa) devem ser obrigatoriamente armazenadas no espaço de alojamento disponibilizado pela DST;
 - ◆ As informações dinâmicas constantes do *website* (tais como, últimas notícias, avisos importantes) devem ser obtidas a partir do servidor alojado pelo desenvolvedor através de *HTTPS API*. As *API* relevantes devem cumprir as normas *OWASP API Security Top 10* e disponibilizar um Acordo de Nível de Serviço claro, devendo este definir expressamente a disponibilidade do sistema (não inferior a 99,9% durante o período do evento), bem como os prazos limites de resposta e de resolução de avarias;
 - ◆ O desenvolvedor deve garantir a segurança da informação e a alta disponibilidade do servidor por si alojado, devendo os recursos *Web* (tais como, *website*, multimédia, *API*, entre outros) suportar a transmissão cifrada *SSL/TLS* (sendo exigida a versão *TLS 1.2* ou superior, vivamente recomendada a versão *TLS 1.3* e a configuração do protocolo *HSTS*);
- Desempenho, Compatibilidade e Experiência de Utilização:
 - ◆ O *website* deve assegurar o funcionamento sem falhas nas seguintes situações: versões mais recentes dos navegadores *Safari*, *Chrome*, *Edge*, *Firefox* e no



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

navegador integrado do *WeChat*. Caso versões anteriores dos navegadores não suportem plenamente as novas funcionalidades, deve ser disponibilizada uma solução de *graceful degradation*, acompanhada da devida notificação ao utilizador;

- ◆ Para otimizar a eficiência de carregamento, os ficheiros multimédia do *website* devem ser sujeitos a processos de compressão e optimização (tais como a utilização de formatos de imagem modernos como *WebP/AVIF* e a implementação do carregamento diferido *lazy loading*, com o intuito de satisfazer os requisitos de desempenho de leitura e reduzir o consumo de largura de banda;
 - ◆ A funcionalidade de mapa *online* deve disponibilizar a navegação de itinerários, devendo ser adoptadas soluções técnicas adequadas para garantir que tanto os visitantes do Interior da China como os do exterior possam navegar e utilizar os serviços de mapas de forma normal (por exemplo, alternando dinamicamente o fornecedor do serviço de mapas em função da versão linguística);
- Conformidade em Matéria de Segurança e Autorização de Terceiros:
 - ◆ A concepção e o desenvolvimento do *website* devem cumprir o disposto na Lei da Protecção de Dados Pessoais de Macau, devendo ser incluídos nos conteúdos do *website* os termos de utilização e a declaração de privacidade designados pela DST;
 - ◆ O *website* deve, de acordo com as necessidades da DST, integrar o código das ferramentas de análise web designadas (como o *Google Analytics 4*) para efeitos de análise de dados e estatística;
 - ◆ O desenvolvimento do *website* deve respeitar as normas internacionais de segurança da informação (como *OWASP Top 10* e *SANS/CWE Top 25*). Após a conclusão do desenvolvimento, devem ser realizadas a revisão de *Source Code* e a verificação de vulnerabilidades, por forma a garantir a segurança da aplicação;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- ◆ Todos os recursos de terceiros utilizados no *website* (incluindo, nomeadamente, fontes tipográficas, imagens, *plug-ins* e *API*) devem possuir direitos de autor legítimos e cumprir os requisitos das respectivas licenças de utilização;
- ◆ Com a antecedência mínima de um mês em relação ao lançamento oficial do *website*, deve ser submetida uma versão de teste plenamente funcional para efeitos de testes de recepção e verificação por parte da DST.

3.5.5. Planeamento, coordenação e instalação de uma festa temática dedicada ao café, aos vinhos e às características próprias de Macau, visando dinamizar a atmosfera de consumo. O plano de execução abrange a curadoria, recrutamento, *design*, decoração, instalações do recinto, montagem, promoção, bem como a coordenação e gestão operacional de todo o evento. As instalações complementares incluem: palco, pórtico de entrada, posto de informação, iluminação decorativa, iluminação funcional, abastecimento de água e electricidade, e bancas de venda. O apoio no local compreende: espectáculos, pessoal de serviço, promoção, segurança, policiais, serviços de emergência médica, bombeiros, limpeza, gestão de resíduos, seguros, e serviços relacionados com imprevistos de força maior, de forma a garantir o bom funcionamento da festa. O evento terá lugar nos dois pisos da zona da árvore em forma de coração, na NAPE, contando com não menos de 15 stands, realizando-se aos sábados, domingos e dias designados (num total de 19 dias, das 18h00 às 22h00);

3.5.6. Planeamento, coordenação e realização de uma conferência de imprensa, fornecendo um plano geral que inclua a sugestão de aluguer de um local apropriado, a concepção, a montagem e desmontagem de todas as instalações, bem como a disponibilização de mestres de cerimónias em chinês, serviços de protocolo e relações públicas, e todos os equipamentos necessários (ensaios, adereços, brindes, área de recepção de convidados, conjunto completo de equipamentos de interpretação simultânea com intérpretes para chinês-português e chinês-inglês, incluindo cabinas de interpretação, área reservada para a imprensa, palco, painel de fundo LED,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

bastidores, sistemas de som e vídeo, e equipamentos de iluminação, entre outros), assim como a elaboração e execução de planos de contingência motivados por casos de força maior, reservando-se a DST o direito de alterar a data, o local e a forma de realização do evento;

- 3.5.7. Planeamento, coordenação e realização de uma cerimónia de abertura, fornecendo um plano geral que inclua a sugestão de aluguer de um local apropriado, a concepção, a montagem e desmontagem de todas as instalações, bem como a disponibilização de mestres de cerimónias em chinês e inglês, serviços de protocolo e relações públicas, e todos os equipamentos necessários (ensaios, adereços para a abertura, área de recepção de convidados, área reservada para a imprensa, palco, painel de fundo LED, bastidores, equipamentos de sistemas multimédia de som e vídeo, equipamentos de iluminação e itens decorativos, entre outros), assim como a elaboração e execução de planos de contingência motivados por casos de força maior, reservando-se a DST o direito de alterar a data, o local e a forma de realização do evento;
- 3.5.8. Fornecimento de *Key Visual* para complementar todo o evento, incluindo a criação de logotipos, cartazes, folhetos, balcões de informação e sinalização relacionada, como placas de orientação e avisos. Em cada local de realização do evento e ao longo dos percursos do evento, devem ser concebidos, produzidos, instalados e mantidos todos os painéis ou instalações de sinalização, cujo conteúdo deverá incluir uma apresentação ao evento e informações detalhadas sobre cada instalação ou equipamento. Em cada zona, deverá ser instalado pelo menos um balcão de informação, placas de sinalização e equipamentos relacionados, acompanhados por pessoal e equipamentos relacionados para gerir a ordem dos visitantes, fornecer informações sobre o evento ao público e responder imediatamente a opiniões e consultas;
- 3.5.9. Apresentação de um plano de *design*, distribuição e coordenação de lembranças, alinhado com o tema do evento proposto no ponto 3.2., incorporando conceitos luminosos/intermitentes, ecológicos ou utilizando materiais inofensivos, com certificação de eficiência



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

energética ou recicláveis, para a concepção e produção de uma quantidade suficiente de lembranças destinadas à distribuição gratuita, devendo incluir, no mínimo, dois modelos de ímanes de frigorífico personalizados, bem como coordenar e gerir todo o plano de distribuição, por forma a aumentar a atractividade e a interactividade do evento;

3.5.10. O adjudicatário deverá ser responsável por fornecer os equipamentos necessários de projecção, iluminação, sistemas de som e vídeo, bem como outros sistemas relacionados, para o local do espectáculo de vídeo *mapping* organizado pela entidade adjudicante, além de coordenar com a equipa de espectáculo de vídeo *mapping*, conforme detalhado a seguir:

3.5.10.1. O adjudicatário deverá ser responsável pela coordenação e contacto com a equipa participante do espectáculo de vídeo *mapping*, fornecendo o *hardware* e *software* necessários para a realização do espectáculo produzido pela equipa. Além disso, deverá disponibilizar serviços de teste e calibração de vídeos no local, tanto durante os ensaios prévios como ao longo do período do evento. Durante todo o período do evento, deverá haver pelo menos um técnico presente no local para operação e apoio técnico;

3.5.10.2. Deverão ser fornecidos e instalados 18 projectores *Full HD*, cada um com pelo menos 31.000 lúmens, incluindo a construção de plataformas de suporte e respectivas estruturas de fixação. Os detalhes são os seguintes (a entidade adjudicante reserva-se o direito de proceder o ajustamento consoante as situações reais):

- Centro de Ciência de Macau
 - 18 projectores *Full HD*;
 - 50 projectores de *beam lights* (modelo de referência: *EK480 480W*, ou com especificações equivalentes);
 - 10 *searchlights* (modelo de referência: *LED3K 3000W*, ou com especificações equivalentes);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- Equipamento de sistema de som impermeável para exterior;
- Fornecimento e instalação de autocolantes (opacos) na escada rolante e no miradouro do Centro de Ciência de Macau;
- Instalação dos equipamentos acima referidos no espaço ao ar livre em frente ao Centro de Ciência de Macau.

3.5.11. O adjudicatário é responsável por fornecer, nos locais designados pelas entidades colaboradoras da entidade adjudicante, os equipamentos necessários de projecção, iluminação, áudio e vídeo e sistemas relacionados, bem como a respectiva montagem e desmontagem, e os trabalhos a coordenar com as referidas entidades colaboradoras, nos termos detalhados em seguida:

- Projector laser de 40W-50W (Classe 4) e estrutura de torre para projector laser, equipado com caixa de protecção impermeável para exterior;
 - Interface de controlo: Suporte para entrada de sinal *ILDA / Pangolin FB4*;
 - *Full Color: R14W-638nm G-15W-520nm B-22W-445nm*;
 - Divergência reduzida: < 2mrad (ângulo total);
 - Tamanho do *spot*: 7*8mm;
 - Velocidade de varrimento: Galvanómetro *GL50KB* de espelho grande, 38kpps ~ 48kpps;
 - Ângulo do galvanómetro: 50°;
 - *Software* de controlo laser: *Software* de controlo profissional (como *Pangolin BEYOND*);
 - Temperatura de funcionamento: -20 a 45 graus;
 - Tensão de entrada: AC 240V 50/60Hz;
 - Quantidade: 2 unidades (1 principal + 1 de reserva);
- Computador de trabalho: Série de *MacMini M4 Pro* (sistema *MacOS*);
 - Quantidade: 2 unidades (1 principal + 1 de reserva)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- Placa de som externa, com suporte para 6 saídas de áudio independentes (Modelo de referência: *Focusrite Scarlett 6i6 2.ª* Geração);
 - Quantidade: 2 unidades (1 principal + 1 de reserva)
- Sistema de som: 6 colunas de som, de gama completa de 12-15 polegadas, 2 colunas de 18 polegadas (*L-Acoustics* ou equivalente);
 - As colunas devem estar equipadas com capota de protecção para exterior ou possuir um nível de protecção impermeável *IP54* ou superior;
 - Processador digital de áudio *DSP* (*LM44/LM26* ou equivalente);
 - Quantidade: 1 conjunto
- Fornecimento de todos os cabos, acessórios e quadros de distribuição eléctrica relativas a todos os equipamentos;
- Mecanismo de corte de emergência: Deve estar equipado com 2 conjuntos de botões físicos de paragem de emergência (*E-Stop*), instalados na consola de controlo principal e na base da torre, respectivamente, permitindo o corte instantâneo da emissão laser em caso de emergência;
- Apoio técnico no local: Deve ser afecto, durante todo o período, 1 técnico profissional para operar, calibrar e efectuar a resolução imediata de avarias do equipamento;

3.5.12. Nomear um director executivo de projecto para coordenar todas as actividades respeitantes ao evento;

3.5.12.1. Responsabilizar-se pela elaboração e execução do plano geral de actividades, pelo fornecimento do director executivo do projecto e da respectiva equipa, pela organização e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

coordenação dos projectos, como, o planeamento geral dos percursos, os programas de actividade, os itinerários, os trabalhos preparatórios, o conteúdo do programa, as actividades de extensão, os ensaios, as conferências de imprensa e da cerimónia de inauguração. Antes, depois de preparação das actividades e durante as actividades, responsabilizar-se a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e instalações, a segurança na execução da obra, o funcionamento dentro do prazo, o apoio técnico e a manutenção, a supervisão e o controlo das actividades e as respectivas disposições;

3.5.12.2. Deve fornecer a gestão do andamento dos trabalhos, organizar o andamento e a calendarização de todas as actividades, bem como coordenar, supervisionar e promover a evolução dos trabalhos do evento, devendo ainda reportar periodicamente à entidade adjudicante o ponto de situação do progresso dos trabalhos, incluindo: trabalhos preparatórios, execução das obras, projectos de montagem e desmontagem, programa de actividades, coordenação de todos os trabalhos de manutenção dos equipamentos, bem como outras condições de apoio técnico, entre outras bases; e de acordo com as exigências da entidade adjudicante, coordenar e organizar os respectivos trabalhos com os montadores e decoradores, as associações interessadas dos locais de realização das actividades, outras instituições relacionadas e os fornecedores de serviços, a fim de garantir a segurança e a conclusão atempada de todas as obras;

3.5.12.3. Elaborar o conteúdo geral do programa e o planeamento das actividades, recolher os dados do evento (estatísticas, gestão no local, fotografias de inspecção e registos relacionados), bem como proceder à sua compilação e análise, elaborando o relatório final do evento para avaliação da eficácia e apresentação de propostas ou mecanismos concretos de melhoria; deve ainda coordenar e preparar as informações e os trabalhos preparatórios necessários para as diversas



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

reuniões relativas ao evento, garantindo o seu desenvolvimento ordenado;

3.5.13. Fornecer o plano de gestão de multidões e de contingência e a respectiva execução, garantir a segurança pública durante as actividades, assegurar o fluxo de acesso das instalações e a passagem do recinto, e a boa ordem, aproveitar os equipamentos de gestão de multidões. Efectuar a distribuição e organização dos recursos humanos, a divisão de tarefas e os contactos; definir a monitorização central para a gestão de zonas; implementar a gestão e o controlo do fluxo de pessoas, a organização e a gestão de equipamentos de socorro; ter as funções de evacuação de multidões e de resposta a incidentes imprevistos; avaliar o número de veículos e pessoas no local; fornecer o plano de gestão de multidões e os respectivos equipamentos necessários (incluindo fitas, barreiras metálicas, etc.);

3.5.14. Para cada actividade referida no ponto 3.5 da Parte II “Cláusulas técnicas, gerais e especiais” do Caderno de Encargos, devem ser realizados, pelo menos, 4 testes e ensaios;

3.5.15. Deve fornecer as plantas das decorações do local e de localização, indicando claramente a localização de todas as instalações, equipamentos e materiais de decoração. As informações impressas em cores claras podem indicar precisamente o *design* geral de cada local de actividade. Fornecer, pelo menos, 3 lados com a paisagem nocturna e o efeito de realidade; proporcionar a lista dos objectos decorativos, a planta de *design* e o desenho de pormenor relacionados com a actividade, e indicar proporcionalmente as dimensões, quantidade, material, tipo e forma de montagem dos artigos de decoração. Produzir e instalar todos os respectivos equipamentos, incluindo o palco, os equipamentos do sistema multimédia, a iluminação, os equipamentos sonoros e os artigos decorativos, de acordo com o plano de actividades fornecido;

3.5.16. Fornecer as plantas das estruturas, cálculos e de instalação e desenhos de execução inerentes às instalações e dispositivos do projecto supramencionados, devendo as mesmas ser rubricadas por



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

um engenheiro de estruturas qualificado e inscrito na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU);

- 3.5.17. O adjudicatário deve testar por iniciativa própria todas as instalações, de acordo com o *design* e padrões de construção aprovados, conforme anteriormente mencionados e a entidade adjudicante, no mínimo de 5 dias antes da realização do evento irá proceder a inspecções provisórias de todas as instalações. Caso houver uma situação que não atenda aos requisitos, o adjudicatário deverá fornecer imediatamente soluções e melhorias;
- 3.5.18. O adjudicatário deve fornecer a localização do fornecimento de electricidade, a concepção do sistema eléctrico, o quadro de electricidade provisório e o consumo de electricidade, entre outros planos de consumo de electricidade. A entidade adjudicante requer à Companhia de Electricidade de Macau (CEM) o fornecimento provisório de energia eléctrica, de acordo com as necessidades do adjudicatário. O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços de apoio, tais como, o quadro de electricidade provisório no local, a ligação, a instalação e a desmontagem de electricidade, as técnicas de electricista para cabos eléctricos, etc., e a estar equipado com funções de segurança, tais como, sobrecarga, curto-circuito, fuga de corrente, em cumprimento com as normas e legislação vigentes em Macau, e as respectivas orientações da CEM;
- 3.5.19. Fornecer serviços de segurança e ordem (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança no local para garantir a segurança de materiais e equipamentos, incluindo serviço de segurança de 24 horas); ao mesmo tempo, deve ainda disponibilizar um número suficiente de pessoal de segurança e solicitar serviços de apoio dos agentes policiais durante a preparação, realização, montagem e desmontagem do evento, devendo ainda se encarregar do pagamento do valor a cobrar por serviços remunerados prestados dos referidos serviços, de acordo com as sugestões e exigências da entidade adjudicante;

Nota: Durante a realização das actividades, o número de policia ou de segurança deve ser ajustado de acordo com os requisitos dos serviços



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

competentes, e conforme a situação real, de modo a manter a ordem pública no local.

- 3.5.20. Contratar técnicos e mão de obra suficientes para a realização de todas as actividades relacionadas com o evento, dando prioridade à mão de obra de Macau;
- 3.5.21. O adjudicatário deve responsabilizar-se por todos os objectos e equipamentos utilizados durante o período de transporte, montagem e desmontagem e realização de actividades, e pelo respectiva segurança se necessário. A entidade adjudicante deve prestar atenção à segurança na execução da obra e cumprir as legislações de Macau, bem como adquirir um seguro contra acidentes durante o período de prestação de serviços para todos os seus trabalhadores contratados. Em caso de ocorrência de qualquer acidente de trabalho por parte de um trabalhador durante o período de prestação de serviços, o adjudicatário é totalmente responsável pelos trabalhadores afectados pelo acidente, bem como adquirir um seguro de responsabilidade civil de valor não inferior a MOP10.000.000,00 (dez milhões patacas) para o período das actividades e para todas as actividades, vídeo *mapping*, actividades de extensão, bens e equipamentos (incluindo o seguro de responsabilidade civil contra terceiros durante o período de montagem, desmontagem e realização de actividades), sem encargo próprio;
- 3.5.22. Fornecer todos os bens e equipamentos necessários e adequados a utilizar ao ar livre, tais como a utilização de caixas de passagem impermeáveis, ou equipamentos/peças impermeáveis, bem como materiais ignífugos ou refractários, devendo ainda estar equipados com sistemas de ligação à terra e de disjuntores de fuga de corrente, e utilizar materiais com reconhecimento de protecção ambiental e de conservação energética e de reciclagem;
- 3.5.23. Deve ser adquirida uma quantidade de créditos de carbono suficiente para compensar as emissões de carbono do evento, alcançando a neutralidade carbónica (abrangendo todo o período de montagem, desmontagem e realização do evento, incluindo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

instalações, festas, actividades de extensão e espectáculo de vídeo *mapping*, etc.).

- 3.5.24. Todas as instalações devem estar obrigatoriamente equipadas com reguladores de intensidade luminosa, devendo o evento cumprir às “Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios”, à lei da “Prevenção e controlo do ruído ambiental”, às “Orientações para Redução da Produção de Resíduos em Actividades de Grande Escala”, emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, e outras disposições relacionadas;
- 3.5.25. Adquirir a licença de transmissão de música durante todo o evento (incluindo equipamentos em todos os locais, espectáculos de vídeo *mapping*, conferência de imprensa, cerimónia de inauguração, divulgação e actividades de extensão, etc.); e assegurar que, durante as actividades, os projectos que se responsabilizam pelo adjudicatário são pagos relativos aos direitos de autor e direitos de uso relacionados com música ou canções, incluindo, mas não se limitando a, direitos de autor sobre as obras musicais e suas letras, a fim de garantir a sua utilização legal;
- 3.5.26. Todos os projectos de *design* devem ser utilizados através da obtenção de autorização pela lei da propriedade intelectual sobre direitos de autor, direito de desenho e marca comercial, e pelas obras derivadas e mistas. As obras originais não podem envolver plágio, infração ou violação de leis referentes à protecção de obras e direitos de autor de terceiros, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, republicada pela Lei n.º 5/2012, o adjudicatário deve garantir que a entidade adjudicante, não seja processada por terceiros por violação de seus direitos de propriedade industrial, direitos de autor, direitos de patente, marcas comerciais ou outros direitos ao usar o *design* e o equipamento fornecido pelo adjudicatário ou por qualquer parte pertencente ao adjudicatário. Uma vez que a violação mencionada ocorra a disputa de responsabilidade civil do acto, o adjudicatário deve assumir todas as responsabilidades;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3.5.27. O adjudicatário obriga-se a executar o presente serviço de acordo com as informações mais recentes publicadas pelo Governo da RAEM e em articulação com as orientações emitidas pelos serviços públicos.

3.6. O adjudicatário deverá fornecer o seguinte:

3.6.1. Informações pormenorizadas sobre todos os bens e equipamentos a utilizar pela entidade adjudicante, incluindo o consumo de energia eléctrica, tipo, marca, modelo, quantidade, descrição e calendário de instalação, bem como coordenar a utilização de quadros de electricidade, quadros de electricidade provisórios e localizações de energia eléctrica. A energia eléctrica dos artigos e equipamentos a fornecer pelo adjudicatário à entidade adjudicante será suportada pela mesma, enquanto os trabalhos de ligação de electricidade e quadros eléctricos serão da responsabilidade do adjudicatário;

3.6.2. A entidade adjudicante tem o direito de usar todos os dados brutos, mapas dos sistemas, cálculos e relatórios derivados pela conclusão do presente evento;

3.6.3. Submeter todas as informações sobre os trabalhadores contratados.

3.7. Outras obrigações do adjudicatário:

3.7.1. Caso necessário, a entidade adjudicante poderá solicitar ao adjudicatário a apresentação de exemplares dos respectivos equipamentos e materiais;

3.7.2. O adjudicatário deverá fornecer, durante o período de montagem, desmontagem e realização do evento, arquivos eletrónicos de fotos nítidas de cada instalação ou decoração no local, para efeitos de verificação e arquivamento por estes Serviços. Caso sejam envolvidos efeitos dinâmicos, o adjudicatário deverá fornecer vídeos com qualidade mínima *Full HD*.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo X
Resumo dos serviços que o concorrente deve mencionar na sua proposta e preços discriminados

Este anexo é um resumo dos serviços a serem incluídos neste concurso apresentado pelo concorrente, e que pode ser obtida através do *website* da Direcção dos Serviços de Turismo.

Serviços da responsabilidade do adjudicatário	Pontos de referência	Preço unitário em MOP	Valor em MOP
O evento abrange pelo menos doze locais, concebidos de acordo com os locais indicados no ponto 3.4.1., divididos em quatro zonas. Cada local deve incluir a concepção e montagem das instalações de iluminação de grande escala, instalações interactivos e decoração luminosa, devendo as instalações de cada zona assegurar quer a apresentação temática, quer a qualidade equitativa. Além disso, em locais designados, serão organizados a festa de café e vinhos, espectáculos e actividades de extensão, criando um conjunto de cenários. O evento inclui actividades complementares, como, tarefas de <i>check-in</i> e lembranças destinadas a atrair de forma precisa o turista e público-alvo como indivíduos com personalidade única, mochileiros, pais e filhos, seniores e residentes, de maneira a promover a exploração dos bairros comunitários de Macau e incentivar o consumo nos mesmos. Deve ser fornecido um programa detalhado das actividades e uma estratégia global para a implementação, podendo utilizar e organizar a forma, como, o tempo limitado ou pop-up para manter a novidade e a popularidade durante o período do evento.	3.5.1.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Definir o tema das actividades de acordo com o ponto 3.2, bem como desenhar os subtemas de cada zona para toda a actividade, incluindo: nome do dispositivo, música, conteúdo, etc., e apresentar o projecto de concepção, a renderização, a qualificação e a descrição de acordo com os seguintes requisitos; Instalações de iluminação, instalações interactivas e <i>Design</i> de decorações de luz; Tecnologias inovadoras.	3.5.2.		
O plano conta os trabalhos preparatórios, o calendário para a montagem e testes, os ensaios, a gestão no local e o tratamento e inspecção após a conclusão das actividades, etc.	3.5.3.		
Elaborar e implementar o plano geral de promoção e divulgação, respectivo conteúdo, planeamento e disposições, bem como articular-se com o plano de divulgação da entidade adjudicante, prestar serviços de página electrónica e produção, e acompanhar espectáculos de vídeo mapping e actividades de extensão, fornecer serviços de promoção relacionados, bem como proceder à coordenação, concepção, <i>design</i> , produção e execução das tarefas.	3.5.4.		
Planeamento, coordenação e instalação de uma festa temática dedicada ao café, aos vinhos e às características próprias de Macau.	3.5.5.		
Planeamento, coordenação e realização de uma conferência de imprensa.	3.5.6.		
Planeamento, coordenação e realização de uma cerimónia de abertura.	3.5.7.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Fornecimento de <i>Key Visual</i> para complementar todo o evento, incluindo a criação de logotipos, cartazes, folhetos, balcões de informação e sinalização relacionada, como placas de orientação e avisos. Em cada local de realização do evento e ao longo dos percursos do evento, devem ser concebidos, produzidos, instalados e mantidos todos os painéis ou instalações de sinalização, cujo conteúdo deverá incluir uma apresentação ao evento e informações detalhadas sobre cada instalação ou equipamento. Em cada zona, deverá ser instalado pelo menos um balcão de informação, placas de sinalização e equipamentos relacionados, acompanhados por pessoal e equipamentos relacionados para gerir a ordem dos visitantes, fornecer informações sobre o evento ao público e responder imediatamente a opiniões e consultas.	3.5.8.		
Apresentação de um plano de <i>design</i> , distribuição e coordenação de lembranças, alinhado com o tema do evento proposto no ponto 3.2., incorporando conceitos luminosos/intermitentes, ecológicos ou utilizando materiais inofensivos, com certificação de eficiência energética ou recicláveis, para a concepção e produção de uma quantidade suficiente de lembranças destinadas à distribuição gratuita, devendo incluir, no mínimo, dois modelos de ímanes de frigorífico personalizados, bem como coordenar e gerir todo o plano de distribuição, por forma a aumentar a atractividade e a interactividade do evento.	3.5.9.		
O adjudicatário deverá ser responsável por fornecer os equipamentos necessários de projecção, iluminação, sistemas de som e	3.5.10.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

vídeo, bem como outros sistemas relacionados, para o local do espectáculo de vídeo <i>mapping</i> organizado pela entidade adjudicante, além de coordenar com a equipa de espectáculo de vídeo <i>mapping</i> .			
O adjudicatário é responsável por fornecer, nos locais designados pelas entidades colaboradoras da entidade adjudicante, os equipamentos necessários de projecção, iluminação, áudio e vídeo e sistemas relacionados, bem como a respectiva montagem e desmontagem, e os trabalhos a coordenar com as referidas entidades colaboradoras.	3.5.11.		
Nomear um director executivo de projecto para coordenar todas as actividades respeitantes ao evento.	3.5.12.		
Fornecer o plano de gestão de multidões e de contingência e a respectiva execução, garantir a segurança pública durante as actividades, assegurar o fluxo de acesso das instalações e a passagem do recinto, e a boa ordem, aproveitar os equipamentos de gestão de multidões. Efectuar a distribuição e organização dos recursos humanos, a divisão de tarefas e os contactos; definir a monitorização central para a gestão de zonas; implementar a gestão e o controlo do fluxo de pessoas, a organização e a gestão de equipamentos de socorro; ter as funções de evacuação de multidões e de resposta a incidentes imprevistos; avaliar o número de veículos e pessoas no local; fornecer o plano de gestão de multidões e os respectivos equipamentos necessários (incluindo fitas, barreiras metálicas, etc.).	3.5.13.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Para cada actividade referida no ponto 3.5 da Parte II “Cláusulas técnicas, gerais e especiais” do Caderno de Encargos, devem ser realizados, pelo menos, 4 testes e ensaios.	3.5.14.		
Deve fornecer as plantas das decorações do local e de localização, indicando claramente a localização de todas as instalações, equipamentos e materiais de decoração. As informações impressas em cores claras podem indicar precisamente o <i>design</i> geral de cada local de actividade. Fornecer, pelo menos, 3 lados com a paisagem nocturna e o efeito de realidade; proporcionar a lista dos objectos decorativos, a planta de <i>design</i> e o desenho de pormenor relacionados com a actividade, e indicar proporcionalmente as dimensões, quantidade, material, tipo e forma de montagem dos artigos de decoração. Produzir e instalar todos os respectivos equipamentos, incluindo o palco, os equipamentos do sistema multimédia, a iluminação, os equipamentos sonoros e os artigos decorativos, de acordo com o plano de actividades fornecido.	3.5.15.		
Fornecer as plantas das estruturas, cálculos e de instalação e desenhos de execução inerentes às instalações e dispositivos do projecto supramencionados, devendo as mesmas ser rubricadas por um engenheiro de estruturas qualificado e inscrito na Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU).	3.5.16.		
O adjudicatário deve testar por iniciativa própria todas as instalações, de acordo com o <i>design</i> e padrões de construção aprovados, conforme anteriormente mencionados e a entidade adjudicante, no mínimo de 5 dias	3.5.17.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

antes da realização do evento irá proceder a inspecções provisórias de todas as instalações. Caso houver uma situação que não atenda aos requisitos, o adjudicatário deverá fornecer imediatamente soluções e melhorias.			
O adjudicatário deve fornecer a localização do fornecimento de electricidade, a concepção do sistema eléctrico, o quadro de electricidade provisório e o consumo de electricidade, entre outros planos de consumo de electricidade. A entidade adjudicante requer à Companhia de Electricidade de Macau (CEM) o fornecimento provisório de energia eléctrica, de acordo com as necessidades do adjudicatário. O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços de apoio, tais como, o quadro de electricidade provisório no local, a ligação, a instalação e a desmontagem de electricidade, as técnicas de electricista para cabos eléctricos, etc., e a estar equipado com funções de segurança, tais como, sobrecarga, curto-circuito, fuga de corrente, em cumprimento com as normas e legislação vigentes em Macau, e as respectivas orientações da CEM.	3.5.18.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Fornecer serviços de segurança e ordem (deve fornecer um número suficiente de pessoal de segurança no local para garantir a segurança de materiais e equipamentos, incluindo serviço de segurança de 24 horas); ao mesmo tempo, deve ainda disponibilizar um número suficiente de pessoal de segurança e solicitar serviços de apoio dos agentes policiais durante a preparação, montagem, realização e desmontagem do evento, devendo ainda se encarregar do pagamento do valor a cobrar por serviços remunerados prestados dos referidos serviços, de acordo com as sugestões e exigências da entidade adjudicante.	3.5.19.		
Contratar técnicos e mão de obra suficientes para a realização de todas as actividades relacionadas com o evento, dando prioridade à mão de obra de Macau.	3.5.20.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

O adjudicatário deve responsabilizar-se por todos os objectos e equipamentos utilizados durante o período de transporte, montagem e desmontagem e realização de actividades, e pelo respectiva segurança se necessário. A entidade adjudicante deve prestar atenção à segurança na execução da obra e cumprir as legislações de Macau, bem como adquirir um seguro contra acidentes durante o período de prestação de serviços para todos os seus trabalhadores contratados. Em caso de ocorrência de qualquer acidente de trabalho por parte de um trabalhador durante o período de prestação de serviços, o adjudicatário é totalmente responsável pelos trabalhadores afectados pelo acidente, bem como adquirir um seguro de responsabilidade civil de valor não inferior a MOP10.000.000,00 (dez milhões patacas) para o período das actividades e para todas as actividades, vídeo <i>mapping</i>, actividades de extensão, bens e equipamentos (incluindo o seguro de responsabilidade civil contra terceiros durante o período de montagem, desmontagem e realização de actividades), sem encargo próprio.	3.5.21.		
Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários e adequados a utilizar ao ar livre, por exemplo, utilizar caixas de passagem impermeáveis ou equipamentos / peças impermeáveis, e ser dotado de dispositivos de ligação à terra, e disjuntores de fuga de electricidade, bem como ser materiais com reconhecimento de protecção ambiental e de conservação energética e de reciclagem.	3.5.22.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Deve ser adquirida uma quantidade de créditos de carbono suficiente para compensar as emissões de carbono do evento, alcançando a neutralidade carbónica (abrangendo todo o período de montagem, desmontagem e realização do evento, incluindo instalações, festas, actividades de extensão e espectáculo de vídeo <i>mapping</i> , etc.).	3.5.23.		
Todas as actividades deverão dar cumprimento às “Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios”, à lei da “Prevenção e controlo do ruído ambiental”, às “Orientações para Redução da Produção de Resíduos em Actividades de Grande Escala”, emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, e outras disposições relacionadas.	3.5.24.		
Adquirir a licença de transmissão de música durante todo o evento (incluindo equipamentos em todos os locais, espectáculos de vídeo <i>mapping</i> , conferência de imprensa, cerimónia de inauguração, divulgação e actividades de extensão, etc.); e assegurar que, durante as actividades, os projectos que se responsabilizam pelo adjudicatário são pagos relativos aos direitos de autor e direitos de uso relacionados com música ou canções, incluindo, mas não se limitando a, direitos de autor sobre as obras musicais e suas letras, a fim de garantir a sua utilização legal.	3.5.25.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Todos os projectos de <i>design</i> devem ser utilizados através da obtenção de autorização pela lei da propriedade intelectual sobre direitos de autor, direito de desenho e marca comercial, e pelas obras derivadas e mistas. As obras originais não podem envolver plágio, infração ou violação de leis referentes à protecção de obras e direitos de autor de terceiros, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 43/99/M, de 16 de Agosto, republicada pela Lei n.º 5/2012, o adjudicatário deve garantir que a entidade adjudicante, não seja processada por terceiros por violação de seus direitos de propriedade industrial, direitos de autor, direitos de patente, marcas comerciais ou outros direitos ao usar o <i>design</i> e o equipamento fornecido pelo adjudicatário ou por qualquer parte pertencente ao adjudicatário. Uma vez que a violação mencionada ocorra a disputa de responsabilidade civil do acto, o adjudicatário deve assumir todas as responsabilidades.	3.5.26.		
O adjudicatário obriga-se a executar o presente serviço de acordo com as informações mais recentes publicadas pelo Governo da RAEM e em articulação com as orientações emitidas pelos serviços públicos.	3.5.27.		
	Indicação do preço global, expresso em patacas (MOP), e respectivamente, em algarismos e por extenso: Preço em algarismos:		
	Preço por extenso:		
	Forma de pagamento: duas prestações, a 1. ^a prestação que corresponde a 50% do valor global da adjudicação, a ser paga após a celebração do contracto, e o remanescente na 2. ^a prestação é de 50%, a ser pago no prazo de 30 dias após a conclusão do evento.		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Prazo de validade da proposta: 90 dias contados da data do acto público de abertura das propostas

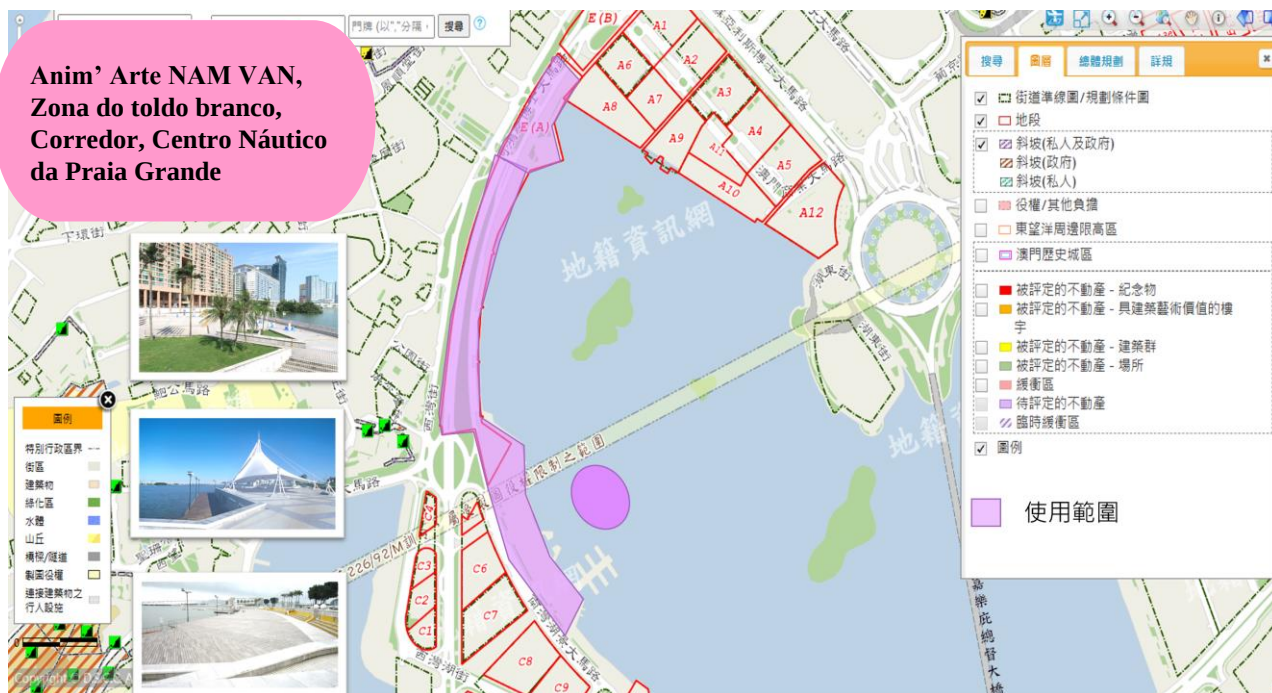
(Assinatura do concorrente ou do seu representante com poderes para o acto, assinatura conforme consta do respectivo documento de identificação, e com aposição do carimbo da empresa)



ANEXO XI REFERÊNCIA PARA A DECORAÇÃO DOS LOCAIS DESIGNADOS DE ACTIVIDADES

O adjudicatário deve prestar os serviços de acordo com os locais e conteúdos exigidos nas seguintes zonas, sendo preferencialmente concebida para formar uma área através dos locais designados. (Serve-se apenas para referência, a entidade adjudicante reserva-se do direito de alterar o local e as decorações das actividades de acordo com a situação actual)

Praia Grande: Anim' Arte NAM VAN, Zona do toldo branco, Corredor (ligando o Centro Náutico da Praia Grande e o Anim' Arte NAM VAN), Centro Náutico da Praia Grande e superfície do Lago Nam Van



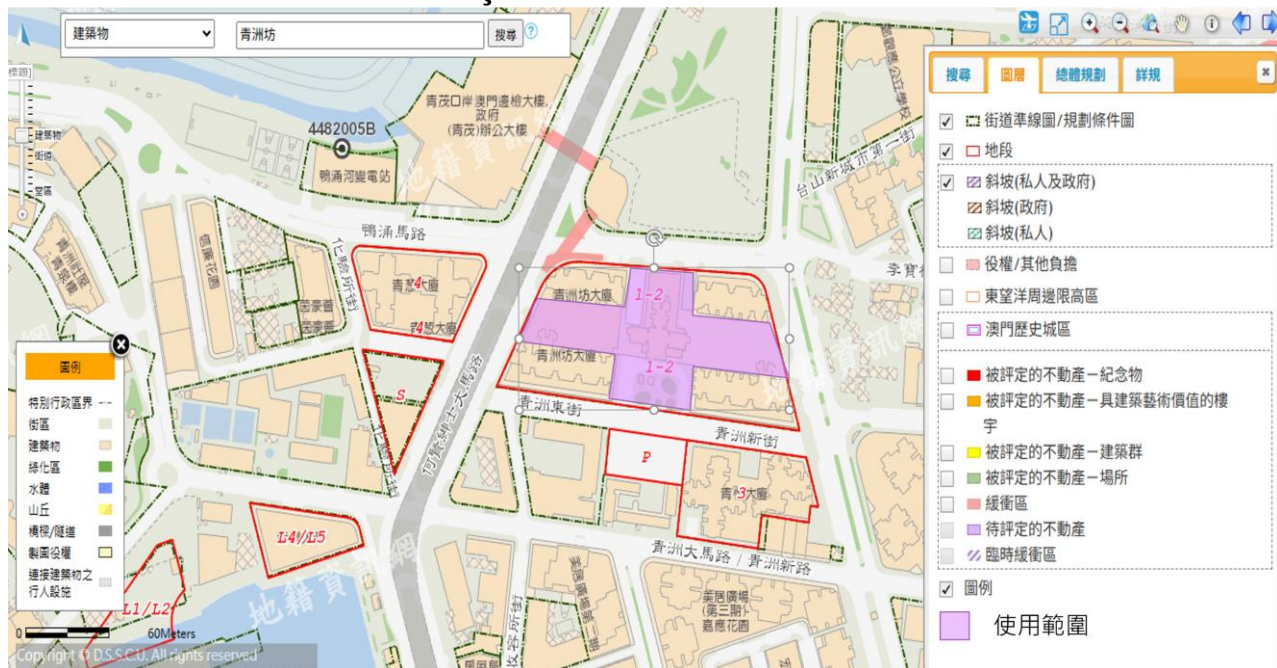


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Zona Norte: Zona de Lazer do Waterfront Duet, Zona de Lazer da Rua do General Ivens Ferraz



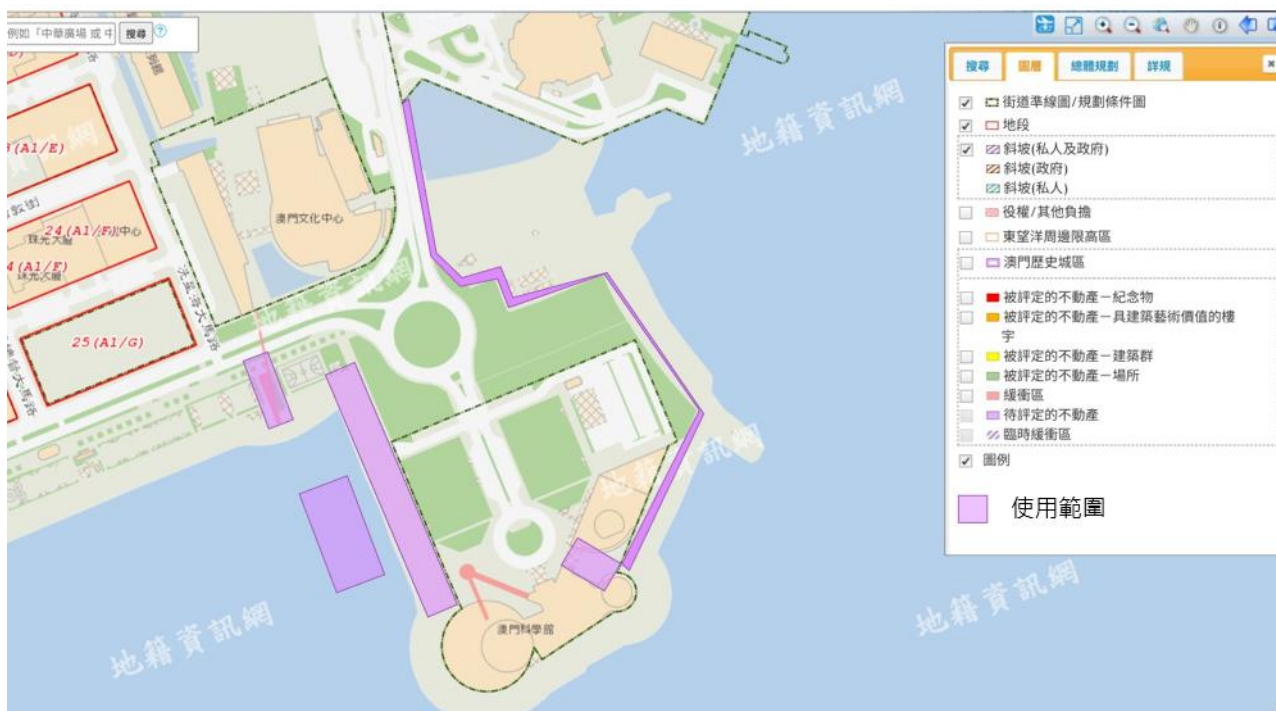
Zona Norte: Praça dos Lótus no Bairro da Ilha Verde





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

NAPE: Centro de Ciência de Macau, Passeio à beira-mar e zona de árvore em forma de coração, Largo do Centro de Ciência de Macau, Passagem pedonal (que liga o Centro Cultural de Macau e a Zona de Lazer da Marginal da Estátua de Kun Iam) e Zona do Centro de Ciência de Macau até à Doca dos Pescadores de Macau



ZAPE: Zona entre a Rua de Cantão e a Rua de Pequim





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3. ANÚNCIO DO CONCURSO

FUNDO DE TURISMO ANÚNCIO

N.º 1/CON/DTNE/2026 - Concurso Público - Serviços de produção e coordenação do “Iluminar Macau 2026”

Faz público que, de acordo com o despacho do dia 28 de Agosto de 2026 da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Economia e Finanças e o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, encontra-se aberto, pelo Fundo de Turismo, o concurso público dos **“Serviços de produção e coordenação do Iluminar Macau 2026”**.

1. Entidade adjudicante: Secretária para a Economia e Finanças
2. Entidade responsável pela realização do concurso: Fundo de Turismo
3. Modalidade do concurso: Concurso público
4. Objecto do concurso: Serviços de produção e coordenação do “Iluminar Macau 2026”
5. Limite máximo do valor global da prestação de serviços: MOP18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentas mil patacas)
6. Prazo de validade das propostas: Não inferior a noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
7. Caução provisória: A caução provisória no valor MOP370.000,00 (trezentas e setenta mil patacas) poderá ser prestada por 1) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem do “Fundo de Turismo”; 2) garantia bancária; 3) depósito em numerário à ordem do “Fundo de Turismo”, na Sucursal de Macau do Banco da China e com designação do motivo de depósito ou 4) por transferência bancária para a conta do “Fundo de Turismo” na Sucursal de Macau do Banco da China.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

8. Caução definitiva: Valor correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da adjudicação.
9. Local, data e horário para consulta e obtenção de cópia do processo: A partir da data da publicação do presente anúncio, nos dias úteis e durante o horário de expediente, os interessados podem dirigir-se ao balcão de atendimento na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.os 335-341, Edifício “Hot Line”, 12.º andar, , para a consulta do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos ou para a obtenção da cópia dos mesmos, mediante o pagamento de duzentas patacas (MOP200,00); ou ainda consultar a Página Electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo (<https://www.dst.gov.mo>), para descarregar os mesmos.
10. Sessão de esclarecimento: Os concorrentes poderão assistir à sessão de esclarecimento deste concurso público, a realizar no dia 11 de Setembro de 2026, às 11h00, na sala de reuniões da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no 5.º andar do Edifício “Hot Line”, Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Macau.
11. Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem ser feitos por escrita e apresentados até ao dia 16 de Setembro de 2026, pelas 17h45 na área de Informação Relativa às Aquisições na Página Electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau (<https://www.dst.gov.mo>), as respectivas respostas também serão publicadas na mesma página.
12. Local, data e hora de entrega das propostas: Os concorrentes deverão entregar as propostas até às 17h00 do dia 29 de Setembro de 2026, dentro do horário de expediente, na Direcção dos Serviços de Turismo, sita no 12.º andar do Edifício “Hot Line”, Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Macau,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

pessoalmente ou por correio registado com aviso de recepção. As propostas deverão ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM.

13. Local, data e hora da sessão da abertura das propostas: A sessão de abertura das propostas, será realizada na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 5.º andar pelas 10h00 do dia 30 de Setembro de 2026.

Os representantes legais dos concorrentes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os concorrentes ou seus representantes legais poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

14. Adiamento: Em caso de encerramento destes Serviços por causa de tempestade ou por motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas, a data e hora de sessão de esclarecimento e de abertura das propostas serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

15. Critérios de adjudicação e factores de ponderação:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Preço	30%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Criatividade e <i>design</i> - Instalações de iluminação, instalações interactivas, decoração luminosa e tecnologias inovadoras em cada zona ➤ <i>Design</i> e renderização das instalações de iluminação, especificações do equipamento utilizado, disposições e descrições ➤ <i>Design</i> e renderização das instalações interactivas, especificações do equipamento utilizado, disposições e descrições ➤ <i>Design</i> e renderização da decoração luminosa, especificações do equipamento utilizado, disposições e descrições ➤ Tecnologias inovadoras - <i>Design</i> geral do evento, promoção e divulgação, e programação dos espectáculos ➤ Concepção do <i>Key Visual</i>, postos de informação, indicações e <i>design</i> das respectivas instalações ➤ Elaboração e execução do plano geral de promoção e serviços de <i>website</i> ➤ Plano de lembranças, devendo conter os ímanes de frigorífico personalizados ➤ Conferência de imprensa e cerimónia de abertura ➤ Programação e actividades de extensão	45%
Capacidade global de execução e coordenação - Plano de trabalho, plano de execução e plano de medidas de protecção ambiental ➤ Plano de trabalho / andamento dos trabalhos ➤ Plano de coordenação / plano de execução e plano de emergência ➤ Plano de medidas de protecção ambiental - Alocação de recursos humanos e gestão de multidões ➤ Qualificações profissionais da equipa criativa ➤ Alocação e organização de pessoal, gestão de multidões	15%



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Proporção de trabalhadores residentes de Macau na equipa de trabalho	5%
Experiência do concorrente - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes para os serviços públicos de Macau - Prestação de serviço de realização de actividades semelhantes para o sector privado em Macau	5%

Fundo de Turismo, aos 3 de Setembro de 2026.

A Presidente do Conselho Administrativo do
Fundo de Turismo,

Si Tou Lam Lai